

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 357/2023-CPL/ARSER  
CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA**

**UASG: 926703**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024.**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF).**

**LOCAL: Endereço eletrônico: <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>.**

À Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió (ALICC), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO por ITEM e LOTE/GRUPO DE ITENS para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, sob nº. 6900.134925/2022, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo (a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

## **1 O OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários, protetores de árvores, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orlas marítima e lagunar, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para a cidade de Maceió/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Ressalta-se que todos os itens poderão ser instalados por toda a cidade e comporão um catálogo municipal de mobiliário urbano, para garantir a efetividade, padronização e qualidade, sendo logradouros públicos, próprios municipais, praças e parques de todo o município de Maceió/AL. Outrossim, devem prever sua instalação em locais de aclave, e topografia irregular, a fim de prevenir riscos.

1.3 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes de cada ITEM.

1.4 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas (Edital). Inclusive na numeração dos itens.

1.4.1 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto Exclusiva. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

1.4.2 As cotas reservadas/exclusivas terão prioridade para o fornecimento do objeto, conforme Art. 8º, § 4º do Decreto nº 8.538/2015.

1.5 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP**

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ (ALICC), Participam conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP os Órgãos e Entidades do Município, constantes no Anexo I do Termo de Referência.

## **3 DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Homologado o resultado da licitação, a ALICC convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s)

vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

- a) Por ocasião da homologação da licitação no Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;
- b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo paramanifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;
- d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Sistema COMPRASNET;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

- a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e
- b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item ou grupo do objeto.
- c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADAstro DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.
- d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Agência Municipal de Regulação e Serviços Delegados - ALICC, por meio da Gerência de Atase Contratos.
- e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo do termo de contrato ou equivalente (item 29.1), havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a ARSER, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADAstro DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto Municipal nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea “f” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão

participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº7.496/2013.

3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 meses, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 7.496, observadas as disposições contidas no item 29 deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item **3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019 combinado com o disposto no item **28** deste Edital.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET**

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

4.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

4.4 **ATENÇÃO:** A ALICC não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

4.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

4.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

4.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento

que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

4.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

4.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

4.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

## **5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

## **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>.
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, vinculada ao presente Pregão, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente

nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (**item 8.6**), por meio das opções “sim” ou “não”, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item **6.3** deste Edital.

**6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;

b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;

c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;

e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;

f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;

h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

i) não seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme fixa o art. 48, inc. I e III, da Lei Complementar nº 123/2016;

**6.4** Analisadas as **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à **DECLASSIFICAÇÃO** do licitante no certame.

## **7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o **TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR** à data da sessão pública inicial do certame, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, bem como a resposta será publicada no Sistema COMPRASNET.

7.3 Até o **TERCEIRO DIA ÚTIL** à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **IMPUGNAR** o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada em campo próprio no nosso sítio eletrônico

<<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, **DECIDIRÁ** sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações

necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>, bem como no sítio oficial do Município de Maceió <<http://www.maceio.al.gov.br>> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a Administração.

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

## **8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET**

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (e seu ANEXO I), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame.

8.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.3 O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.

8.5 **ATENÇÃO:** À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva proposta comercial escrita (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a documentação de habilitação, observadas as exigências contidas nos itens **17 e 19** deste Edital.

8.6 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.7 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.8 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

8.9 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14

- anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
  - d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
  - f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
  - g) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
  - h) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

8.10 **ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

8.11 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.9** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sempre juízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.12 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (ANEXO I).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ONLINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

8.13 **ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO**, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência (ANEXO I).

8.14 **ATENÇÃO:** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

8.15 **ATENÇÃO:** Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição.

## **9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

9.1 A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASNET no sítio eletrônico <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>.

9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.6 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

9.7 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

9.9 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <<https://www.maceio.al.gov.br>>.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

## **10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema COMPRASNET que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência (ANEXO I).

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Na etapa de apresentação da proposta e documento de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento.

10.8 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.9 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.

## **11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS**

11.1 A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia de lisura do certame.

11.2 O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA COMPETITIVA para não provocar o encerramento da disputa para todos os ITENS/GRUPOS do objeto ao mesmo tempo, visando viabilizar as melhores condições de disputa possíveis aos interessados que estejam concorrendo a mais de um ITEM/GRUPO do objeto

11.3 Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4 Os lances serão apresentados por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por ele e registrados pelo Sistema COMPRASNET, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

11.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

11.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.9 Será adotado na ETAPA COMPETITIVA deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM do objeto, o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, chado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA, caso nenhum LICITANTE

CLASSIFICADO na etapa de lance atender às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10 Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

11.11 Em caso de falha no Sistema COMPRASNET, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.13 Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA, deverão ser observadas as regras fixadas nos itens 9.7 e 9.8 deste Edital.

11.14 Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS, automaticamente, em ORDEM CRESCENTE DE VALORES, segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.15 Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de direito a tratamento diferenciado, o Sistema COMPRASNET iniciará automaticamente fase específica de desempate (Item 12).

11.16 Se não houver lances na ETAPA COMPETITIVA e isso resultar no empate de duas ou mais propostas, o desempate será realizado POR SORTEIO ELETRÔNICO pelo próprio Sistema COMPRASNET.

## **12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

12.1 Em relação ao(s) Itens) com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, não é aplicável o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto de fase de lances, nos termos fixados no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Quanto ao(s) Itens com AMPLA PARTICIPAÇÃO, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's e COOPERATIVAS, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o sistema Comprasnet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus Apêndices, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

12.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

12.3 Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos DIREITOS DE PREFERÊNCIA fixados no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, regulamentadas pelo Decreto nº 7.174/2010, será assegurada a preferência sucessiva pela contratação de bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 12.3.1 O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 10% superior ao da melhor classificada, segundo a ordem de classificação após a preferência das ME's/EPP's ou da fase de lances, observados a ordem de preferência indicada na legislação.
- 12.3.2 Tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010.
- 12.3.3 Quando convocada pelo Sistema COMPRASNET, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante melhor classificado, no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.
- 12.3.4 Caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e
- 12.3.5 Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.
- 12.4 Na hipótese de não haver empresas nessas condições, o procedimento licitatório prossegue automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência a presente fase.
- 12.5 Encerrada a fase de lances no sistema Comprasnet, o pregoeiro verificará se há licitantes com prioridade ou preferência de contratação, referente às microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **local**, referente às licitações que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido, convocando, via chat, as licitantes que se enquadrem nessa situação.
- 12.5.1 Entende-se por empresas sediadas **local** aquelas que estejam localizadas conforme disposto no subitem 6.4, alínea a) do edital.
- 12.5.2 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o subitem **12.3**, proceder-se-á à classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada.
- 12.5.3 As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.
- 12.5.4 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem **12.3**, ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.
- 12.5.5 Não se aplica o disposto no subitem **12.3** caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local.
- 12.5.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.
- 12.6 Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:
- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação

- para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões (art. 13 e 14, parágrafo único Decreto nº 7.496/2013);
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices;
  - d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à ARSER convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

### **13 DA AFERICÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1 Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

- a) Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

13.2 Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASNET.

### **14 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO**

14.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão interessado ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

14.5 Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao valor estimativo fixado no EDITAL (no caso de orçamento aberto) ou constante nos autos (no caso de orçamento sigiloso) será realizada negociação prévia (item 15 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o Pregoeiro procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar FRUSTRADO O CERTAME, ou aplicar a regra prevista no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

### **15 DA NEGOCIAÇÃO**

15.1 Aceita a proposta melhor classificada por ITEM, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do *CHAT*, sendo o licitante convocado para, no prazo fixado pelo Pregoeiro (que não será inferior a 10 minutos), pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

15.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

15.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item

**15.1** deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.  
**15.4** Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao valor estimado, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, proceder-se-á na forma fixada no item **14.5** deste Edital.

## **16 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**16.1** Nos termos **fixados no Item 8** deste Edital, a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA (e os documentos técnicos pertinentes ao objeto, se for o caso), como também a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deverão ser, prévia e exclusivamente, anexadas ou enviadas pelo Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão pública do certame, podendo o Pregoeiro, a seu critério e considerando a natureza do objeto e as regras editalícias, solicitar durante a fase de aceitação e julgamento:

- a) Via CHAT, que a empresa encaminhe a proposta comercial ajustada ao lance final, com também eventual documentação complementar (documentos necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados) necessária ao julgamento, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET, no prazo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija;
- b) Na impossibilidade do encaminhamento da proposta readequada ou documentação complementar, via Sistema COMPRASNET, a pedido da licitante, devidamente registrado no CHAT, e com anuência do Pregoeiro (ATENÇÃO: Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato), esse(s) documento(s) poderá(ão) ser enviado(s) por e-mail ([gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br)), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no site oficial da ALICC (<http://www.maceio.al.gov.br/editais>).
- c) Se o licitante não estiver logado e/ou não responder, via CHAT, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;
- d) Para fins de viabilização operacional, o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.
- e) Os documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários a confirmação dos documentos exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

**16.2** Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus apêndices) deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;
- b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;
- c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;
- d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;
- e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.3 Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

16.4 A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus apêndices, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

16.5 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira (quando presente no SICAF), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.6 Na hipótese de não haver lances na sessão, o pregoeiro poderá julgar a melhor proposta comercial inicialmente cadastrada, caso nessa conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto.

16.7 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser **DECLASSIFICADO** ou **INABILITADO** e sujeitar-se-á às **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

16.8 As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus apêndices) e/ou solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

16.9 A documentação original ou cópia autenticada, caso seja solicitada expressamente pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta ALICC.

## **17 DA PROPOSTA COMERCIAL**

17.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

17.2 A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (**modelo ANEXO IV**):

- a) folha de rosto contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I);
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver (ANEXO I);

17.3 O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema COMPRASNET, **no prazo de 02 (duas) horas**, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

## **18 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

18.1 O julgamento da proposta será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

18.2 O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.3 Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, NÃO possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, **no mínimo, 5 DIAS**, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos previstos no Termo de Referência

a) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.4 Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **18.8** a **18.10** deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I);

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência (ANEXO I).

18.5 Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

18.6 Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.7 Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

18.8 Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

18.9 Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10 No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

18.11 Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da

subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo abrir-se os procedimentos previstos no item 12 deste Edital.

## **19 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

19.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema COMPRASNET, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

### **19.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

- a) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI -** Certificado da Condição de Microempendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) **COOPERATIVAS:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

### **19.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **19.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser apresentados os documentos previstos no **item 9.1** do Termo de Referência, anexo I, deste edital.

### **19.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

19.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

19.1.4.2 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

19.1.4.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
  - a.1) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílioda licitante.
- b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
  - b.1) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dalicitante ou em outro órgão equivalente, ou
  - b.2) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social:
  - c.1) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante.
- d) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

19.1.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aoperíodo de existência da sociedade;

19.1.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

19.1.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditorianão foi exigida pelo órgão fiscalizador.

19.1.4.2.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último diado mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

### **19.1.5 DECLARAÇÕES**

19.1.5.1 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que

atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

19.1.5.2 NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

19.1.5.3 NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

19.1.5.4 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

19.1.5.5 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

19.1.5.6 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

19.2 As declarações exigidas no subitem **19.1.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema COMPRASNET, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

19.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem **19.1.2** que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados.

19.5 A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

19.6 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

## **20 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

20.1 Havendo julgamento favorável à classificação da(s) proposta(s) comercial(is), o Pregoeiro poderá convocar o(s) particular(es), via CHAT, para encaminhar ao Sistema COMPRASNET, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de **02 (duas) HORAS** (podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do Pregoeiro), a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, observada a regra contida nos itens **20.2 a 20.6** e os procedimentos e regras fixados no item **16** deste Edital.

20.2 Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

20.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **19.1.5** deste Edital.

20.4 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

20.5 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderão Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

20.6 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 19 deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas as permissivas contidas nos itens **16.3 e 19.3** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **16.2** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus apêndices

20.7 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado o Município de Maceió convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP, ou até cancelar a licitação.

20.8 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todas as capacidades subjetivas exigidas no item 19 deste Edital.

20.9 No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **18.7 a 18.9** deste Edital, sempre no sentido de sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.

## **21 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

21.1 Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, INDICANDO contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

21.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

21.3 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

21.4 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

21.5 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

21.6 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio

Sistema COMPRASNET.

21.7 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

21.8 Em qualquer das situações contidas no item **21.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

21.9 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

21.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

21.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

21.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

21.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item **22**).

21.14 No caso de licitações com julgamento **POR ITEM**, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

## **22 DA REABERTURA DA SESSÃO**

22.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

22.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão Reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes

meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema COMPRASNET (*CHAT* ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,
- c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do site oficial da Instituição, <[www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br)>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

22.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

### **23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

23.1 Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

23.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

23.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

23.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

### **24 DA PUBLICIDADE**

24.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos no artigo 11 do Decreto Municipal nº 6.417/2004, segundo valor de seu objeto:

- a) no Diário Oficial do Município de Maceió, em todos os casos.
- b) no Portal de Compras Governamentais, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) no jornal de circulação local, para objetos de valor superior a R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil) até 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).
- e) no jornal de grande circulação regional ou nacional, para objetos de valor superior a R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil).

24.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <[www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br)> e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>.

24.3 O termo de contrato ou equivalente (item 29.1) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, no DOM.

### **25 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes

da Ata de Registro de Preços.

25.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

## **26 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

26.1 A liquidação e o pagamento da despesa serão realizado conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I).

26.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

## **27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (ANEXO I).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

## **28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

28.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução da Contratação, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

28.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 28.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

28.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

28.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

28.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contratação, no qual será assegurado à futura contratada contraditório e a ampla defesa.

28.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

28.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

28.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

28.9 O prazo previsto no item 28.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

28.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

28.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

29.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

29.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **29 DA CONTRATAÇÃO**

29.1 O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

29.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeita-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contrante a examinar as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

29.3 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, com

a devida justificativa, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio.

29.4 Quando a Administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.

29.5 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

29.6 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

29.7 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

### **30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema COMPRASNET, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

30.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

30.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

30.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

30.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

30.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

30.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

30.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema COMPRASNET ou publicada no Diário Oficial, nos termos da legislação.

30.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, comotambém nas disposições contidas na Leis nºs.

8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

30.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo telefone (82) 3312-5100 ou pelo endereço eletrônico <[gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br)>.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2023.

**Pâmela Correia Moura Brito**

**Pregoeira/ALICC**

## ANEXO I DO EDITAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DA APRESENTAÇÃO

1. À Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió (ALICC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023 no que diz respeito a reforma administrativa, criando a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió (ALICC), vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, “autarquia com personalidade jurídica de direito público, revestida de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, terá prazo de duração indeterminado e sede e foro em Maceió, bem como pelo Decreto Nº. 9.044 Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2021, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da data de registro de preços decorrente.

Verifica-se que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 1. **DO OBJETO**

1.1 Aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários, protetores de árvores, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orlas marítima e lagunar, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para a cidade de Maceió/AL, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Ressalta-se que todos os itens poderão ser instalados por toda a cidade e comporão um catálogo municipal de mobiliário urbano, para garantir a efetividade, padronização e qualidade, sendo logradouros públicos, próprios municipais, praças e parques de todo o município de Maceió/AL. Outrossim, devem prever sua instalação em locais de aclave, e topografia irregular, a fim de prevenir riscos.

## 2. **JUSTIFICATIVA**

---

2.1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió (ALICC) a execução desta tarefa, tudo de acordo como que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.

2.2. No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:

- A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;

- Agilidade e otimização nas contratações públicas
  - Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

3. Apesar da importância da existência de áreas verdes e de lazer, a carência desses espaços é uma constante, sobretudo nas periferias. Deste modo, com o intuito de melhorar o ambiente de moradia, a atual gestão municipal, tem o propósito de manter políticas de reforma e construção de áreas públicas de lazer, priorizando a melhoria das mesmas e instalando mobiliário urbano com design mais interessante. Trata-se, portanto, de ações públicas que impactam positivamente e refletem no bem-estar e qualidade de vida da comunidade atendida e nas condições da paisagem local.

4. O município de Maceió abrange uma superfície territorial de 509,5Km<sup>2</sup>, dos quais 233,00Km<sup>2</sup> correspondem à área urbana. Conta com mais de 330 áreas verdes, incluindo praças, canteiros e parques, que sofrem com as ações do tempo e intempéries e cuja maioria não possui mobiliário adequado, tampouco que acrescente um toque estético e um impacto positivo na paisagem urbana.



4.1. Logo se fez necessário pensar em uma estrutura urbana que seja voltada para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos. Uma vez que o convívio em praças e parques é ainda maior quando estas são dotadas de mobiliário adequados e que possuam um design que imprima conforto, segurança e beleza e que seja produzido com qualidade, e que possam valorizar as intervenções nas áreas públicas de modo a requalificar os espaços coletivos e a paisagem urbana.

4.2. Com isso, viu-se a necessidade da contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de mobiliário urbano do tipo bancos, floreiras, luminárias, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários e congêneres, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orla marítima e lagunar, como por exemplo o grande projeto “Renasce Salgadinho” com tantos outros que estão sendo projetados para o município de Maceió/AL.

4.3. Nesse contexto, a aquisição de mobiliário com design inovador trará novas possibilidades para a elaboração de projetos arquitetônicos que contribuirá para a padronização e harmonização das áreas verdes e espaços públicos do município, resultando numa nova identidade visual no espaço urbano. O mobiliário urbano deve atender a todos os grupos de usuários, sendo funcional, versátil, durável, contendo boas condições nos aspectos econômico, ergonômico e visual. Uma vez que os mobiliários convencionais, como por exemplo, os bancos, ficam restritos a modelos que sejam suscetíveis de produção pelas empresas contratadas para execução das obras, e muitas vezes o acabamento fica aquém do desejado.

4.4. Porquanto, o investimento em reformas com uso de mobiliário de design nesses espaços é condição fundamental para uma maior qualidade de vida e significa estímulo por parte do agente público ao convívio e interação social, além da melhoria da qualidade de vida no ambiente urbano. De sorte que a melhoria dos espaços públicos no Município de Maceió se justifica pelos benefícios que esses locais de socialização e lazer promovem na qualidade de vida da população, devendo assim estar em perfeitas condições de uso, a fim de que os usuários possam usufruir dos mesmos com segurança.

4.5. O uso de Sistema de Registro de Preços para a pretensa contratação fundamenta-se no Decreto Municipal 7.496/2013, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo, sendo o atendimento da demanda de mais de um órgão e entidade da Prefeitura Municipal de Maceió.

4.6. Portanto, há justificativa dos fatos e fundamentos jurídicos no concerne o art. 3º, I e III da lei 10.520/02 c/c art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que a estimativa foi obtida a partir de fatos concretos.

### **3 . DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

### **4 . DAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para o regular fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4.2 Ressalta-se que as especificações dos materiais poderão desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos) ”.

4.3 Os elementos de mobiliário urbano objeto deste Termo de Referência deverão apresentar soluções técnico-espaciais considerando as diretrizes gerais a seguir:

4.4 Propor um desenho identificado com a cidade, criando uma linguagem unificada para os elementos, que representarão visualmente, funcionalmente e de forma sistematizada, o município de Maceió/AL, de sorte que a proposta deve interpretar as características e os

valores do imaginário da cidade.

4.5 Garantir um desenho de rápida compreensão do seu modo de uso, que cumpra adequadamente suas funções de forma intuitiva e com facilidade.

4.6 Garantir um desenho que contemple a distribuição dos serviços públicos de forma adequada e justa, que possa ser aplicado em todo o município.

4.7 Garantir a acessibilidade universal, baseado nos princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146 / 2015) e seguindo as recomendações pertinentes orientadas pelas normastécnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com uma atenção especial a ABNT NBR 9050 que dispõe sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.8 Estabelecer condições adequadas de uso do espaço público, preservando a fluidez na circulação de pedestres, buscando menor obstrução visual, contribuindo para o fácil acesso e a utilização dos serviços de interesse coletivo e para a preservação da qualidade do espaço público.

4.9 Garantir exequibilidade tanto no nível técnico quanto econômico, levando em conta as soluções de implantação, a relação entre os espaços, as soluções construtivas propostas, e as melhores soluções de manutenção.

4.10 Garantir conforto ambiental e proteção contra as intempéries no caso de abrigos e quiosques, qualidade e segurança na utilização de todos os elementos.

4.11 Atentar para os princípios básicos de construção sustentável na produção dos elementos, visando à qualidade social e ambiental, redução no consumo energético, buscando a escolha de materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente e não estejam baseados em condições indignas para os trabalhadores.

4.12 Adotar técnicas da construção padronizada e garantir a produção através de processos industrializados.

4.13 Adotar materiais e técnicas construtivas que promovam o conforto ambiental que sejam duráveis não somente pelas suas características técnicas, mas também em função do seu desempenho e comportamento ao longo do tempo, prevendo resistência ao mau uso e vandalismo.

4.14 Adotar materiais e técnicas construtivas que sejam resistentes aos danos causados pelo meio onde instalados, sobretudo à ação de intempéries e usos extremos e pelos métodos de limpeza comumente empregados na manutenção pública (detergentes e soluções a base de hipoclorito de sódio).

4.15 Definir área de abrangência para tratamento e manutenção do entorno. O mobiliário deve possuir soluções que contemplem a união com o pavimento de maneira elaborada e

qualificada, sendo aplicável aos mais diversos tipos de pavimento encontrados na cidade, inclusive em topografias acidentadas.

4.16 Adotar materiais e soluções técnicas adequadas às condições de segurança que devem ser oferecidas:

4.17 O mobiliário deve suportar sobrecargas causadas por mau uso, vandalismo e situações acidentais • Os suportes e ligações devem suportar tensões sem sofrer deformidades • Os elementos não devem ter superfícies pontiagudas ou cantos vivos que provoquem acidentes • Os elementos devem possuir fixação anti vandalismo • Os materiais utilizados devem ser à prova de fogo, resistindo até temperaturas de 350°C, sem mostrar deformação, produzir chama ou fumaça tóxica.

4.18 A implantação de mobiliários de grande porte deverá atender distanciamento mínimo, faixa livre mínima, ocupação máxima, a alimentação de água, luz, lógica, telefonia ou qualquer outra não mencionada, deve ser feita de forma subterrânea, as referidas condições de implantação se aplicam aos mobiliários.

4.19 Prever canal de recolhimento de água de chuva, com transporte até o nível do piso, bem como previsão de local para instalação de medidores de água e energia, previsão de local para identificação do mobiliário.

4.20 Os itens de iluminação devem prover iluminação adequada à segurança e ao bom funcionamento da área.

## 5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

5.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **o menor preço por item** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total, ao passo que o licitante oferecerá lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de R\$ 1,00 (um real) para todos os itens.

5.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois

minutos do período de duração da sessão pública.

5.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

5.12 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente desta SUDES, dos Órgãos do Município de Maceió participantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

---

7.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

7.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, a mesma solicitará individualmente um percentual mínimo de 10% (um por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.

7.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

7.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

7.5 A emissão das Ordens de Serviços será condicionada a existência de disponibilidade financeira.

7.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em

cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

7.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

7.8 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

7.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

7.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que esta tenha direito de indenização.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

8.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

8.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

8.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

8.4 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.5 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

8.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.7 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

---

### **9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2 **As licitantes** deverão apresentar no mínimo um atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviços compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços.

9.3 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- 9.4 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- a) cédula de identidade;
  - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:
- a) A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
    - a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
    - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
    - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
    - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
    - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- 8.5 O Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
- 8.6 A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.
- 8.7 Qualificação econômico-financeira:
- 8.7.1 A qualificação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 8.8 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.
- 8.9. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
- 8.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

---

### **10.1 Da Contratada**

- a) Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo III deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- g) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- h) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- i) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

### **10.2 Da Contratante:**

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- m) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

## **11. DO PAGAMENTO**

---

11.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

12.1 O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

12.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

12.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

12.4 O remanejamento de que trata o item 11.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

12.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto nº 7.492, de 11 de Abril de 2013.

12.6 A gestão da ARP caberá à Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, situada Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL.

12.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

**12.8** Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

**12.9** Para efeito do disposto no subitem 11.3, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que viera sofrer redução dos quantitativos informados.

**12.10** Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública a solicitação de adesão a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

---

**13.1** O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666.

**13.2** O prazo para a licitante vencedora aceitar ou retirar a Nota de Empenho e /ou por Ordem de Fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

**13.3** Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO**

---

**14.1** A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

**14.2** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de

fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

## **15 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

---

15.1 Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência da Ata.

15.2 Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

15.3 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57, §§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

15.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

## **16 DAS SANÇÕES**

---

16.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução da Contratação, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

16.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

16.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

16.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contratação, no qual será assegurado à futura contratada contraditório e a ampla defesa.

16.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

16.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

16.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.

16.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

16.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

17.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

17.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade

dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

**17.3** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió-ALICC, através do e-mail: [gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.planejamento@alicc.maceio.al.gov.br), telefone para contato (82)3312-5100.

Maceió/AL, 09 de agosto de 2023.

**Reinaldo Antônio da Silva Júnior**

Superintendente da Superintendência de Gestão Interna, respondendo pela Diretoria

Executiva de Gestão Estratégica - ALICC

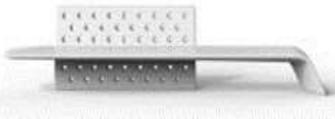
**ANEXO I - A**

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

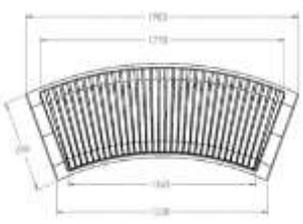
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	QTDE
01	<p><b>BANCO STONE P</b> Dimensões (CxPxA): 1100x782 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>		30
02	<p><b>BANCO STONE M</b> Dimensões (CxPxA): 1608x1132 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>		30
03	<p><b>BANCO STONE G</b> Dimensões (CxPxA): 1960x1510 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem</p>		30

	<p>conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p> <p>na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>		
04	<p><b>BANCO OCEAN LD</b> Dimensões (CxPxA): 3464x387 x402mm</p> <p>Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		25

05	<p><b>BANCO OCEAN LE</b> Dimensões (CxPxA): 3464x387 x402mm</p> <p>Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento e confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		25
06	<p><b>BANCO JASPER</b> Dimensões (CxPxA): 1200x1200 x469mm</p> <p>Banco sem encosto, assento monolítico constituído em concreto armado branco em formato quadrado e bordas arredondadas. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		150

07	<p><b>BANCO RIVOLA</b> Dimensões (CxPxA): 1900x600 x470mm</p> <p>Banco sem encosto, corpo monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		90
08	<p><b>ESPREGUIÇADEIRA RIVOLA</b> Dimensões (CxPxA): 1900x600 x470mm</p> <p>Banco sem encosto, corpo monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		60
09	<p><b>BANCO VOLTA TRIANGULO</b> Dimensões (CxPxA): 3590x3305 x918mm</p> <p>Banco de montagem triangular, composto por 03 bancos retos e 3 cantos de 120°, constituídos em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p> <p>Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>		50

<p>10</p>	<p><b>BANCO GAIVOTA SIMPLES</b> Dimensões (CxPxA): 2288x485x520mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>50</p>
<p>11</p>	<p><b>BANCO GAIVOTA DUPLO</b> Dimensões (CxPxA): 3900x485x520mm</p> <p>Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>50</p>

<p>12</p>	<p><b>BANCO ONDA CW COM USB</b> Dimensões (CxPxA): 1983x599x440mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial parameios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>50</p>
<p>13</p>	<p><b>BANCO ONDA 2DWS com USB</b> Dimensões (CxPxA): 2000x600x842mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial parameios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>50</p>
<p>14</p>	<p><b>BANCO ONDA D COM USB</b> Dimensões (CxPxA): 2000x600x440mm</p> <p>Banco sem encosto, assento monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial parameios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>170</p>

<p>15</p>	<p><b>BANCO DEMETRA – 1800 Power Light Madeira Com Encosto</b> Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco com encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>150</p>
<p>16</p>	<p><b>BANCO DEMETRA - 1800 Power Light</b> Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco sem encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		<p>150</p>

17	<p><b>BANCO HARRIS – SEM ENCOSTO</b> Dimensões (CxPxA): 3000x496x412mm</p> <p>Banco sem encosto, constituído por 3 tábuas de madeira maciça de reflorestamento no assento com 32 mm de espessura e 135 mm de largura, e um afastamento de 5 mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade; Fechamento lateral constituído por 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com 32 mm de espessura e 135 mm de largura; Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano ou resina impregnante, que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Com Iluminação através de fitas Led.</p>		50
18	<p><b>BANCO HARRIS – COM 2ENCOSTOS</b> Dimensões (CxPxA): 3000x496x412mm</p> <p>Banco sem encosto, constituído por 3 tábuas de madeira maciça de reflorestamento no assento com 32 mm de espessura e 135 mm de largura, e um afastamento de 5 mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade; Fechamento lateral constituído por 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com 32 mm de espessura e 135 mm de largura; Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano ou resina impregnante, que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Com Iluminação através de fitas Led.</p>		50

19	<p><b>BANCO PONTE 820</b> Dimensões (CxPxA): 3230x820x415mm</p> <p>Banco composto por assento em madeira ligado a duas floreiras de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		50
20	<p><b>BANCO DIAMANTE CURVO – PÉ C</b> Dimensões (CxPxA): 2097x750x435mm</p> <p>Banco de formato curvo, com dimensão externa de 2097 mm, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		100

21	<p><b>BANCO DIAMANTE CURVO –LEGNO</b> Dimensões (CxPxA): 2097x750x435mm</p> <p>Banco de formato curvo, com dimensão externa de 2097 mm, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho.</p>		50
22	<p><b>BANCO DIAMANTE MODULAR – LEGNO ASS. DUPLO</b> Dimensões (CxPxA): 2100x750x432mm</p> <p>Banco de formato retangular, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho.</p>		50
23	<p><b>MESA DE JOGOS – YOO</b> Dimensões (CxPxA): 600x564x730mm</p> <p>Mesa de jogos com capacidade para 4 pessoas.</p> <p>Mesa constituída por tampo de 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento.</p> <p>Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície.</p> <p>Estrutura metálica em forma de “T”, com coluna estrutural confeccionada em tubo de aço.</p>		100

24	<p><b>BANQUETA FIXA – YOO</b> Dimensões (CxPxA): 450x450x450mm</p> <p>Banqueta para Mesa de jogos constituída por tábuas de madeira maciça de reflorestamento.</p> <p>Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície.</p> <p>Pés em estrutura metálica – tubo de aço.</p>		400
25	<p><b>FLOREIRA COROLLA</b> Dimensões (CxPxA): 4000x2470x500mm</p> <p>Floreira modular, composta por 10 módulos individuais, com dimensionais totais externos de 4000 mm de diâmetro x 500 mm de altura, com diâmetro interno de 2470 mm. Módulos em bloco monolítico confeccionados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		5

26	<p><b>FLOREIRA CLASSICA 820</b> Dimensões (CxPxA): 820x580x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, formada por 3 elementos constituídos de concreto armado e estrutura metálica interna de reforço e uma faixa metálica externacentral de acabamento. Elementos constituídos de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho.</p>		25
27	<p><b>FLOREIRA SATURNO</b> Dimensões (CxPxA): 1495x1180x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, com formato cônico, dimensionais externos de Ø 1495 mm na parte superior, e na parte inferior com Ø 1004 mm e altura de 1180 mm. Dimensionais internos na parte superior tem Ø 1117 mm, na parte inferior tem Ø 764 mm com altura de 1046 mm. Na base tem um furo central com Ø 52 mm para escoamento do excesso de água. Corpo embloco monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho.</p>		25

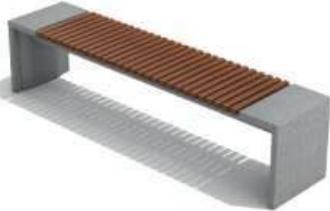
28	<p><b>BALIZADOR BOLA</b> Diâmetro = 350 mm Altura = 333 mm</p> <p>Balizador em formato esférico monolítico fabricado em concreto armado cinza. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		150
----	--	--	-----

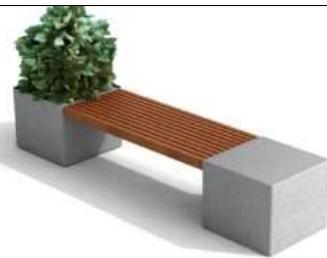
29	<p><b>BALIZADOR TIPO 2</b></p> <p>Dimensões Gerais Largura: Ø 500 mm Altura: 720 mm Peso: 170 Kg</p> <p>Balizador em formato cônico, formado por dois elementos fabricados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixaporosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Com estrutura interna de barras de aço de espessura de 8 mm, unidos entre si por solda tipo MIG. Faixa metálica externa central de acabamento em aço inox de espessura 0,50 mm.</p> <p>Bordas arredondadas na parte superior e na base, acabamento rústico e ou polido das superfícies verticais ou periféricas, com tratamento em resina acrílica, que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Dispõe de espera (olhal) M20 zincado, disposto na parte superior do balizador, para auxílio na sua movimentação.</p>		40
----	---	---	----

30	<p><b>BICICLETÁRIO – PB1</b> Diâmetro = 330 mm Altura = 240 mm</p> <p>Bicicletário em formato cilíndrico e semiesférico, fabricado em concreto branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>		200
31	<p><b>LUMINÁRIA TOSCANA</b> Dimensões (CxPxA): 200x200x3000mm</p> <p>Luminária quadrada tipo pedestal, composta por duas peças em formato L, confeccionada em chapa metálica em aço SAE 1020 galvanizada com espessura de 1,95 mm. Sistema de difusão da luz através de pequenos retângulos vazados ao longo do corpo e 4 retângulos maiores de 600 x 130 mm na parte superior, obtidos pelo processo de corte a laser.</p> <p>Sistema de fixação ao piso através de base metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm estruturada lateralmente através de dobras, com 4 pontos de fixação ao piso através de parafusos M10 e 8 pontos de fixação a coluna através de parafusos M6 em aço inox.</p>		40

32	<p><b>BEBEDOURO FLUENTE PET</b> Dimensões (CxPxA): 1170x298x1095mm</p> <p>Bebedouro constituído de estruturametálica, duas torneiras de latão cromada tipo compressão e grade de piso. Piso com recortes confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, com dimensões externas de 290 mm de largura x 735 mm de comprimento. Base com dimensões externas de 298 mm de largura x 1170 mm de comprimento x 102 mm de altura, constituída de chapa de aço SAE 1020 com espessura 1,90 mm.</p>		50
33	<p><b>GRANDE PELA – C 1190</b> Diâmetro Externo = 1190 mm Altura = 36 mm</p> <p>Estrutura metálica em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura, conformado em formato circular, decorada com detalhes de recorte a laser. Composta por 2 partes simétricas estruturadas no perímetro por uma barra de aço SAE 1020 com dimensões de 1.1/4” x 4,75 mm, unida uma à outra através de parafusos com rosca métrica; Não necessita de fixação ao solo, mas o bom nivelamento é recomendado. Tratamento e pintura das partes em aço: Banho químico antiferruginosofosfatizante, com duplo processo de pintura</p>		50

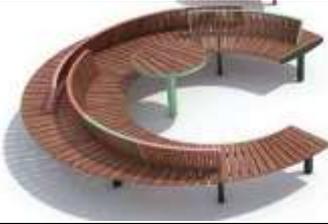
34	<p><b>GRADE PERLA – Q 1440</b>          Dimensões (CxPxA): 990x990x36mm</p> <p>Estrutura metálica em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura, conformado em formato quadrado, decorada com detalhes de recorte a laser. Composta por 2 partes simétricas estruturadas no perímetro por uma barra de aço SAE 1020 com dimensões de 1.1/4” x 4,75 mm, unida uma à outra através de parafusos com rosca métrica. Não necessita de fixação ao solo, mas o bom nivelamento é recomendado. Tratamento e pintura das partes em aço: Banho químico antiferruginoso fosfatizante, com duplo processo de pintura.</p>		50
35	<p><b>BANCO PETRICOR</b>          Dimensões (CxPxA): 1800 x 405 x 430 mm</p> <p>Banco com dois pés em concreto de alta resistência reforçado por fibras (UHPC) construídos através de fôrma com desenho angular, de forma triangular em duas de suas arestas. E assento em madeira maciça Jatobá.</p>		100
36	<p><b>BANCO TROPICAL</b>          Dimensões (CxPxA): 1730 x 380 x 430 mm</p> <p>Banco em concreto construído através de forma de fibra de vidro. Com arame galvanizado 12 para concretagem. Proteção do concreto feita com hidrorrepelente. Formas de fixação: somente posicionado ou concretado.</p>		100
37	<p><b>BANCO OCTO</b>          Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm</p> <p>Banco composto por 02 pés em concreto reforçado por fibras construídas através de formas em formato prismático e assento composto por madeira maciça Jatobá.</p>		150

38	<b>BANCO JERSEY</b> Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm  Banco com dois pés me concreto armado de alta resistência, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.		50
39	<b>BANCO SENO C</b> Dimensões (CxPxA): 1200 x 590 x 420 mm  Banco composto por uma casca de concreto em semicírculo. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.		50
40	<b>BANCO SENO S</b> Dimensões (CxPxA): 1515 x 488 x 410 mm  Banco em S por uma casca de concreto. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.		50
41	<b>BANCO STEVIE C – SEM ENCOSTO</b> Dimensões (CxPxA): 1800 x 400 x 420 mm  Banco composto por 02 Pés em concreto construídos através de forma de aço. Assento composto por ripas de madeira maciça Jatobá;		100
42	<b>CILINDRO</b> Dimensões (CxPxA): 50x50x43 cm  Cilindro em concreto		100
43	<b>CUBO M</b> Dimensões M (CxPxA): 50x50x43 cm  Cubo em concreto de cantos arredondados.		100

44	<p><b>CUBO DUPLO</b> Dimensões (CxPxA): 100x50x43 cm</p> <p>Cubo alongado em concreto de cantos arredondados.</p>		100
45	<p><b>BANCO / BALIZADOR – AELITA</b> Dimensões (CxPxA): 46x46x46cm</p> <p>Banco em concreto (0,04365m<sup>3</sup>) construído através de forma de fibra de vidro.</p>		100
46	<p><b>BANCO E FLOREIRA CUBO - LINEA</b> Dimensões (CxPxA): 2200x500x430 cm</p> <p>Banco composto por 02 bases em cubos de concreto, sendo um deles uma floreira e assento ripado em madeira maciça Jatobá.</p>		50
47	<p><b>BANCO TONALE COM ENCOSTO DU</b> Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm</p> <p>Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto duplo invertido em ripas de madeira maciça Jatobá.</p>		50
48	<p><b>BANCO TONALE COM ENCOSTO ÚN</b> Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm</p> <p>Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto único em ripas de madeira maciça Jatobá.</p>		50
49	<p><b>BANCO TONALE SEM ENCOSTO</b> Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm</p> <p>Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento em ripas de madeira maciça Jatobá.</p>		50

50	<p><b>POLTRONA SHELL</b> Dimensões (CxPxA): 67x67x67 cm</p> <p>Poltrona em casca de concreto, com assento em madeira maciça Jatobá ripado.</p>		80
51	<p><b>POLTRONA TROPICAL</b> Dimensões (CxPxA): 730x560x600</p> <p>Poltrona em concreto construída através de forma de fibra de vidro.</p>		80
52	<p><b>ESPREGUIÇADEIRA - TANGRAM</b> Dimensões (CxPxA): 889 x 490 x 855 mm</p> <p>Espreguiçadeira composta por base de concreto, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.</p>		160
53	<p><b>FLOREIRA CUBO G</b> Dimensões (CxPxA): 1000 x 1000 x 900 mm</p> <p>Floreira em concreto reforçado por fibra. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.</p>		15
54	<p><b>MESA NAGEL G</b> Dimensões (CxPxA): 800 x 800 x 750 mm</p> <p>Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.</p>		40
55	<p><b>MESA NAGEL P</b> Dimensões (CxPxA): 600 x 600 x 750 mm</p> <p>Mesa com tampo redondo em madeira Jatobá e pé central em tubo de aço.</p>		40

56	<p><b>BANQUETA NAGEL</b> Dimensões (DxA): diam 350 x 430 mm</p> <p>Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.</p>		120
57	<p><b>LIXEIRA TUNA</b> Dimensões (CxPxA): 470 x 810 mm</p> <p>Lixeira estrutura em concreto de alta resistência e aço. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.</p>		100
58	<p><b>LIXEIRA PRIMA – SEM TAMPA</b> Dimensões (CxPxA): 360 x 360 x 800 mm</p> <p>Lixeira estrutura em aço e madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.</p>		100
59	<p><b>MESA GRID ALTA</b> Dimensões (CxPxA): 1200x800x1110mm</p> <p>Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.</p>		40
60	<p><b>BANQUETA GRID ALTA</b> Dimensões (CxPxA): 350x350x760cm</p> <p>Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.</p>		160

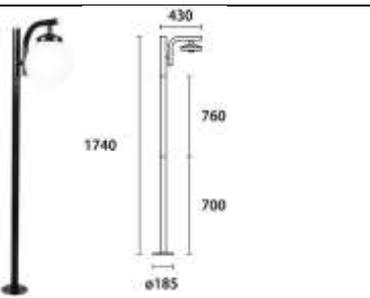
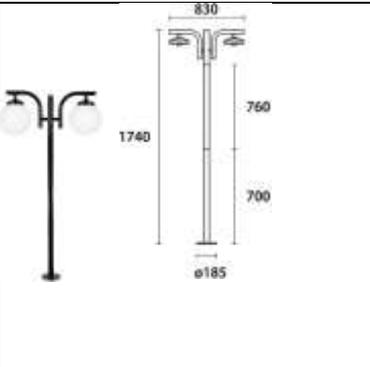
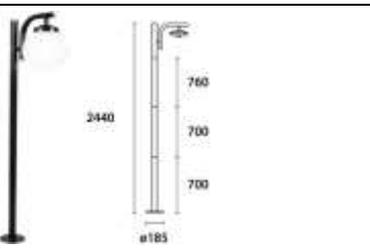
61	<p><b>MESA GRIDE PIQUINIQUE 200</b> Dimensões (CxPxA): 2000x800x750cm</p> <p>Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.</p>		40
62	<p><b>BANCOA GRID PIQUINIQUE 180</b> Dimensões (CxPxA): 1800x330x435mm</p> <p>Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.</p>		80
63	<p><b>BANCO REDONDO LAGO (LAG310t)</b> Dimensões (CxPxA): R1150 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.</p>		50
64	<p><b>BANCO REDONDO LAGO (LAG311t)</b> Dimensões (CxPxA): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.</p>		50
65	<p><b>BANCO REDONDO LAGO (LAG351t)</b> Dimensões (CxPxA): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento e encosto de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 3,10 m, fixado ao piso.</p>		5
66	<p><b>BANCO REDONDO LAGO (LAG112t)</b> Dimensões (diâmetro): 850 x 450mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; fixado ao piso.</p>		100

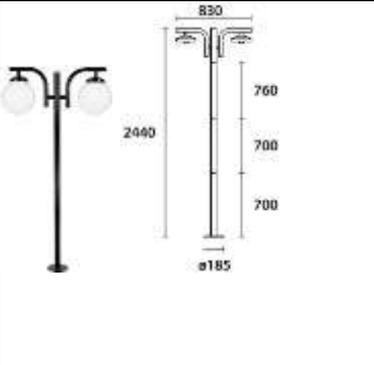
67	<b>ESPREGUIÇADEIRA RIVAGE (RVA150t)</b> Dimensões (CxPxA): 1630 x 600 x 930 mm Espreguiçadeira com assento e encosto com ripas de madeira maciça. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática. Pode ser fixada ao solo por meio de barras roscadas.		50
68	<b>BANCO VERA SOLO – CURVO (LVS610t)</b> Dimensões (CxPxA): R1500 x 500 x 450 mm Banco Curvo em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.		100
69	<b>BANCO VERA SOLO – RETO (LVS610t)</b> Dimensões (CxPxA): 1820x 500 x 450 mm Banco Retangular em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.		100
70	<b>BANCO REFORMA COM ENCOSTO (REF170t)</b> Dimensões (CxPxA): 1800x 670 x 800 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento e encosto de ripas de madeira.		50
71	<b>BANCO REFORMA SEM ENCOSTO (REF110t)</b> Dimensões (CxPxA): 1380x 1800 x 780 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento de ripas de madeira.		50
72	<b>CONJUNTO DE BANCO E MESA – RAUTSTER</b> Dimensões (CxPxA): 1800x 445 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral, comprimento de 1800mm		5

73	<b>ASSENTO PIXEL – (PIX210t)</b> Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm por peça Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral. Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.		150
74	<b>ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t)</b> Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral.		150
75	<b>ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t) por peça</b> Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço galvanizado. Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.		150
76	<b>ENCOSTO PIXEL PARA ASSENTO EM AÇO</b> Dimensões (CxPxA): 460 x 150 x 340 mm Estrutura de aço galvanizado.		150
78	<b>LIXEIRA OVAL – MINIMUM (MIU-B566t)</b> Dimensões (CxPxA): 500 x 290 x 1016 mm Estrutura de aço, revestimento de ripas de madeira, fixada, com frame para prender saco plástico de 60l		50
78	<b>BALIZADOR – ELIAS (SE100) – (luminária)</b> Dimensões (CxPxA): 100x60x1000mm Estrutura da Barra Totalmente em AÇO.		150
79	<b>BALIZADOR BARD – (SBD100)</b> Dimensões (CxPxA): diâmetro 76 mm com 1m de altura. Estrutura de aço, cabeça de liga dealumínio.		150

80	<b>PROTETOR DE ÁRVORE - ARBOTTURA (ART321)</b> Dimensões (CxPxA): 1200x1200 com diâmetro 540 mm. Estrutura de aço, cabeça de liga dealumínio.		50
<b>LUMINÁRIAS</b>			
81	<b>BALIZADOR FRANKFURT ALUMÍNIO RETO – PRETO</b> Conta com corpo em alumínio injetado com pintura em pó cor preta, lente de vidro transparente e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete G9, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.		100
82	<b>BALIZADOR HERTEN ALUMÍNIO 50cm – PRETO</b> Dimensões: 165,00 x 650,00 x 165,00 (Comp. x Alt. x Larg.) Com potência de 60W possui soquete GU10 que comporta lâmpadas do modelo MR11, conta com corpo em alumínio e pintura em pó cor preta, lente de acrílico leitoso, atendendo as variações de tensão de 127V a 220V com 1 ano de garantia.		100
83	<b>BALIZADOR LED NEUSS ALUMÍNIO 3W 2.700K – PRETO</b> Dimensões: 720,00 x 55,00 x 48,00 (Comp. x Alt. x Larg.) Com haste para ser enterrada, com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal, LED integrado, 3W de potência, temperatura de cor branco quente 3000K, Índice de Proteção 65 (IP65) e um ano de garantia.		100
84	<b>STB OREO</b> Balizador em alumínio extrudado com difusor em acrílico leitoso. Pintura eletrostática na cor preta.		100

85	<p><b>BALIZADOR GOCH MEIA ALUMÍNIO 52cm – PRETO</b> Dimensões (CxPxA): 76,00 x 520,00 x 76,00</p> <p>Conta com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete GU10, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.</p>		100
86	<p><b>POSTE GARTEN ALUMÍNIO 2,50m – CINZA CONCRETO</b> Dimensões (CxPxA): 120,00 x 2500,00 x 120,00 Base: 120x120mm</p> <p>Corpo em alumínio com pintura em pó, lente de acrílico leitoso, pintura eletrostática na cor preta, soquete G13, Índice de Proteção contra jatos de água e poeira 44 (IP44) e um ano de garantia.</p>		200
87	<p><b>POSTE NEW LED</b> Dimensões (CxPxA): A 1.800 X D 262 mm Material: Estrutura em alumínio e difusor em acrílico. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta</p>		150

88	<p><b>POSTE BATTEN – 3000</b> Dimensões (CxPxA): L 76 x A 3.000 x C 644 mm</p> <p>Material: Alumínio extrudado com difusor em acrílico transparente e lentes monocromáticas. Acabamento: Pintura eletrostática a pó. Iluminação LED de alta eficiência.</p>		150
89	<p><b>POSTE BATTEN – 3000 DUPLO</b> Dimensões (CxPxA): L 76 x A 3.000 x C 1.220 mm</p> <p>Material: Alumínio extrudado com difusor em acrílico transparente e lentes monocromáticas. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.</p>		150
90	<p><b>POSTE GLOBO SIMPLES 1,74m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</b> Dimensões (CxPxA): 430 x 1740 x 185 Poste em aço com pintura em pó na cor preta. Lente em polipropileno. Base do soquete E-27. o poste possui 1 ano de garantia.</p>		100
91	<p><b>POSTE GLOBO DUPLO 1,74m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</b> Dimensões (CxPxA): 830 x 1740 x 185 É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.</p>		20
92	<p><b>POSTE GLOBO SIMPLES 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</b> Poste em aço com um tratamento e pintura a pó preto. Base do soquete E27 com globo e possui 1 ano de garantia.</p>		20

93	<p><b>POSTE GLOBO DUPLO 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</b></p> <p>É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.</p>		20
94	<p><b>POSTE BALIZADOR – JARDIM 60</b></p> <p>Poste balizador de jardim em alumínio. Altura 60cm. Pintura na cor preta, branca ou verde. Com tampa fechada somente balizador. Para lâmpada econômica até 20w ou 12w LED.</p>		100
95	Fita de Led para área externa IP 68		2500m

**É importante demonstrar que os itens informados acima podem ser fornecidos de modo similar, equivalente, ou de melhor qualidade, desde que se mantenha a proposta do design, sendo admitida variação de 10 % das medidas do descritivo.**

**ANEXO I-B**  
**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO**

Item	Objeto:		FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO URBANO.																										
	Numero Processo:	6900.134925.2022																											
		Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL																								Quant total	
Descrição		ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMSCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT				

1	<p>BANCO STONE P Dimensões (CxPxA): 1100x782 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	30	0	0			0	0	0	30	0	0		0	60
2	<p>BANCO STONE M Dimensões (CxPxA): 1608x1132 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	30	0	0			0	0	0	30	0	0		0	60

	obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.																											
3	<p>BANCO STONE G</p> <p>Dimensões (CxPxA): 1960x1510x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>	UNIDADE	0			0	0		0	30	0	0			0		0	0	0	15	0	0			0		0	45

4	<p>BANCO OCEAN LD Dimensões (CxPxA): 3464x387 x402mm</p> <p>Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34 mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento e confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0		0	25	0	0			0	0	0	12	0	0		0	0		0	0	37
---	--	---------	---	--	---	---	--	---	----	---	---	--	--	---	---	---	----	---	---	--	---	---	--	---	---	----

5	<p>BANCO OCEAN LE Dimensões (CxPxA): 3464x387 x402mm</p> <p>Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34 mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento e confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	25	0	0		0	0	0	12	0	0		0	0	37
6	<p>BANCO JASPER Dimensões (CxPxA): 1200x1200 x469mm</p> <p>Banco sem encosto, assento monolítico constituído em concreto armado branco em formato quadrado e bordas arredondadas. Concreto</p>	UNIDADE	0			0	0	0	150	0	0		0	0	0	75	0	0		0	0	225	



8	<p>ESPREGUIÇADEIRA RIVOLA Dimensões (CxPxA): 1900x600 x470mm</p> <p>Banco sem encosto, corpo monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	60	0	0			0	0	0	30	0	0	0	90
9	<p>BANCO VOLTA TRIANGULO Dimensões (CxPxA): 3590x3305 x918mm</p> <p>Banco de montagem triangular, composto por 03 bancos retos e 3 cantos de 120°, constituídos em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	20	0	0	0	70

	<p>porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho. Garantia de 02 (dois) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>																											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10	<p><b>BANCO GAIVOTA SIMPLES</b> Dimensões (CxPxA): 2288x485x520mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e conseqüente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0		0	50	0	0			0	0	0	20	0	0		0		0		0	70
----	---	---------	---	--	---	---	--	---	----	---	---	--	--	---	---	---	----	---	---	--	---	--	---	--	---	----

11	<p>BANCO GAIVOTA DUPLO Dimensões (CxPxA): 3900x485x520mm</p> <p>Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0		0	50	0	0			0	0	0	20	0	0		0		0		0	70
----	---	---------	---	--	---	---	--	---	----	---	---	--	--	---	---	---	----	---	---	--	---	--	---	--	---	----

12	<p>BANCO ONDA CW COM USB Dimensões (CxPxA): 1983x599x440mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0				0	0		0	50	0	0			0		0	0	20	0	0		0	0		70
13	<p>BANCO ONDA 2DWS com USB Dimensões (CxPxA): 2000x600x842mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa</p>	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	20	0	0		0	0		70	



15	<p>BANCO DEMETRA – 1800 Power Light Madeira Com Encosto Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco com encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	70	0	0	0	0	220
16	<p>BANCO DEMETRA - 1800 Power Light Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco sem encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	70	0	0	0	0	220



18	<p>BANCO HARRIS – COM 2 ENCOSTOS Dimensões (CxPxA): 3000x496x412mm</p> <p>Banco sem encosto, constituído por 3 tábuas de madeira maciça de reflorestamento no assento com 32 mm de espessura e 135 mm de largura, e um afastamento de 5 mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade; Fechamento lateral constituído por 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com 32 mm de espessura e 135 mm de largura; Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano ou resina impregnante, que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Com Iluminação através de fitas Led.</p>	UNIDADE	0		0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
----	--	---------	---	--	---	---	---	---	----	---	---	--	--	---	---	---	----	---	---	--	---	---	----

19	<p>BANCO PONTE 820 Dimensões (CxPxA): 3230x820x415mm</p> <p>Banco composto por assento em madeira ligado a duas floreiras de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	25	0	0		0		0	75
20	<p>BANCO DIAMANTE CURVO – PÉ C Dimensões (CxPxA): 2097x750x435mm</p> <p>Banco de formato curvo, com dimensão externa de 2097 mm, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para</p>	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	50	0	0		0		0	150

	obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.																										
21	<p>BANCO DIAMANTE CURVO – LEGNO Dimensões (CxPxA): 2097x750x435mm</p> <p>Banco de formato curvo, com dimensão externa de 2097 mm, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0		0	50	0	0		0		0	0	0	25	0	0		0		0	0	75	

22	<p>BANCO DIAMANTE MODULAR – LEGNO ASS. DUPLO Dimensões (CxPxA): 2100x750x432mm</p> <p>Banco de formato retangular, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	75
23	<p>MESA DE JOGOS – YOO Dimensões (CxPxA): 600x564x730mm</p> <p>Mesa de jogos com capacidade para 4 pessoas. Mesa constituída por tampo de 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	150

	ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Estrutura metálica em forma de "T", com coluna estrutural confeccionada em tubo de aço.																								
24	<p>BANQUETA FIXA – YOO                      Dimensões (CxPxA):                      450x450x450mm</p> <p>Banqueta para Mesa de jogos constituída por tábuas de madeira maciça de reflorestamento. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Pés em estrutura metálica – tubo de aço.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600		

25	<p>FLOREIRA COROLLA Dimensões (CxPxA): 4000x2470x500mm</p> <p>Floreira modular, composta por 10 módulos individuais, com dimensionais totais externos de 4000 mm de diâmetro x 500 mm de altura, com diâmetro interno de 2470 mm. Módulos em bloco monolítico confeccionados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	5	0	0			0	0	0	5	0	0		0	0	0	10
26	<p>FLOREIRA CLASSICA 820 Dimensões (CxPxA): 820x580x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, formada por 3 elementos constituídos de concreto armado e estrutura metálica interna de reforço e uma faixa metálica externa central de acabamento. Elementos constituídos</p>	UNIDADE	0			0	0	0	25	0	0			0	0	0	12	0	0		0	0	0	0	37

	de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.																										
27	<p><b>FLOREIRA SATURNO</b> Dimensões (CxPxA): 1495x1180x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, com formato cônico, dimensionais externos de Ø 1495 mm na parte superior, e na parte inferior com Ø 1004 mm e altura de 1180 mm. Dimensionais internos na parte superior tem Ø 1117 mm, na parte inferior tem Ø 764 mm com altura de 1046 mm. Na base tem um furo central com Ø 52 mm para escoamento do excesso de água. Corpo em bloco monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos,</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	25	0	0					0	0	0	12	0	0			0	0	37



29	<p>BALIZADOR TIPO 2 Dimensões Gerais Largura: Ø 500 mm Altura: 720 mm Peso: 170 Kg Balizador em formato cônico, formado por dois elementos fabricados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Com estrutura interna de barras de aço de espessura de 8 mm, unidos entre si por solda tipo MIG. Faixa metálica externa central de acabamento em aço inox de espessura 0,50 mm. Bordas arredondadas na parte superior e na base, acabamento rústico e ou polido das superfícies</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	60
----	---	---------	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	----

	verticais ou periféricas, com tratamento em resina acrílica, que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Dispõe de espera (olhal) M20 zincado, disposto na parte superior do balizador, para auxílio na sua movimentação.																																
30	BICICLETÁRIO – PB1 Diâmetro = 330 mm Altura = 240 mm Bicicletário em formato cilíndrico e semiesférico, fabricado em concreto branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.	UNIDADE	0			0	0		0	200	0	0		0		0	0	0	100	0	0		0		0		0		0		300		

31	<p>LUMINÁRIA TOSCANA Dimensões (CxPxA): 200x200x3000mm Luminária quadrada tipo pedestal, composta por duas peças em formato L, confeccionada em chapa metálica em aço SAE 1020 galvanizada com espessura de 1,95 mm. Sistema de difusão da luz através de pequenos retângulos vazados ao longo do corpo e 4 retângulos maiores de 600 x 130 mm na parte superior, obtidos pelo processo de corte a laser. Sistema de fixação ao piso através de base metálica confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm estruturada lateralmente através de dobras, com 4 pontos de fixação ao piso através de parafusos M10 e 8 pontos de fixação a coluna através de parafusos M6 em aço inox.</p>	UNIDADE	0				0	0	0	0	40	0	0				0	0	0	20	0	0		0	0			60
32	<p>BEBEDOURO FLUENTE PET Dimensões (CxPxA): 1170x298x1095mm Bebedouro constituído de estrutura metálica, duas torneiras de latão cromada tipo compressão e grade de piso. Piso com recortes confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, com</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0					0	0	0	25	0	0		0	0			75

	dimensões externas de 290 mm de largura x 735 mm de comprimento. Base com dimensões externas de 298 mm de largura x 1170 mm de comprimento x 102 mm de altura, constituída de chapa de aço SAE 1020 com espessura 1,90 mm.																					
33	GRANDE PELA – C 1190 Diâmetro Externo = 1190 mm Altura = 36 mm Estrutura metálica em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura, conformado em formato circular, decorada com detalhes de recorte a laser. Composta por 2 partes simétricas estruturadas no perímetro por uma barra de aço SAE 1020 com dimensões de 1.1/4” x 4,75 mm, unida uma à outra através de parafusos com rosca métrica; Não necessita de fixação ao solo, mas o bom nivelamento é recomendado. Tratamento e pintura das partes em aço: Banho químico antiferruginoso fosfatizante, com duplo processo de pintura	UNIDADE	0		0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75

34	<p>GRADE PERLA – Q 1440 Dimensões (CxPxA): 990x990x36mm Estrutura metálica em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura, conformado em formato quadrado, decorada com detalhes de recorte a laser. Composta por 2 partes simétricas estruturadas no perímetro por uma barra de aço SAE 1020 com dimensões de 1.1/4” x 4,75 mm, unida uma à outra através de parafusos com rosca métrica. Não necessita de fixação ao solo, mas o bom nivelamento é recomendado. Tratamento e pintura das partes em aço: Banho químico antiferruginoso fosfatizante, com duplo processo de pintura.</p>	UNIDADE	0																										75
35	<p>BANCO PETRICOR Dimensões (CxPxA): 1800 x 405 x 430 mm Banco com dois pés em concreto de alta resistência reforçado por fibras (UHPRFC) construídos através de fôrma com desenho angular, de forma triangular em duas de suas arestas. E assento em madeira maciça Jatobá.</p>	UNIDADE	0																										150

36	BANCO TROPICAL Dimensões (CxPxA): 1730 x 380 x 430 mm Banco em concreto construído através de forma de fibra de vidro. Com arame galvanizado 12 para concretagem. Proteção do concreto feita com hidrorrepelente. Formas de fixação: somente posicionado ou concretado.	UNIDADE	0				0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	150
37	BANCO OCTO Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm Banco composto por 02 pés em concreto reforçado por fibras construídas através de formas em formato prismático e assento composto por madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	225
38	BANCO JERSEY Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm Banco com dois pés me concreto armado de alta resistência, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	75
39	BANCO SENOC Dimensões (CxPxA): 1200 x 590 x 420 mm Banco composto por uma casca de concreto em semicírculo. Assento e fechamento com painel frontal	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	75

	composto por madeira maciça Jatobá.																																			
40	BANCO SENO S Dimensões (CxPxA): 1515 x 488 x 410 mm Banco em S por uma casca de concreto. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	0		25	0	0		0		0	0			0	0				75
41	BANCO STEVIE C - SEM ENCOSTO Dimensões (CxPxA): 1800 x 400 x 420 mm Banco composto por 02 Pés em concreto construídos através de forma de aço. Assento composto por ripas de madeira maciça Jatobá;	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0		50	0	0		0		0	0			0	0				150
42	CILINDRO Dimensões (CxPxA): 50x50x43 cm Cilindro em concreto	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0		50	0	0		0		0	0			0	0				150

43	CUBO M Dimensões M (CxPxA): 50x50x43 cm Cubo em concreto de cantos arredondados.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
44	CUBO DUPLO Dimensões (CxPxA): 100x50x43 cm Cubo alongado em concreto de cantos arredondados.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
45	BANCO / BALIZADOR – AELITA Dimensões (CxPxA): 46x46x46cm Banco em concreto (0,04365m³) construído através de forma de fibra de vidro.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
46	BANCO E FLOREIRA CUBO - LINEA Dimensões (CxPxA): 2200x500x430 cm Banco composto por 02 bases em cubos de concreto, sendo um deles uma floreira e assento ripado em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	0	25	0	0		0	0	75

47	BANCO TONALE COM ENCOSTO DUPLO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto duplo invertido em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0				0	0	0	25	0	0			0	0	75
48	BANCO TONALE COM ENCOSTO ÚNICO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto único em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0				0	0	0	25	0	0			0	0	75
49	BANCO TONALE SEM ENCOSTO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0				0	0	0	25	0	0			0	0	75
50	POLTRONA SHELL Dimensões (CxPxA): 67x67x67 cm Poltrona em casca de concreto, com assento em madeira maciça Jatobá ripado.	UNIDADE	0				0	0	0	0	80	0	0				0	0	0	404	0	0			0	0	484

51	POLTRONA TROPICAL Dimensões (CxPxA): 730x560x600 Poltrona em concreto construída através de forma de fibra de vidro.	UNIDADE	0				0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	120
52	ESPREGUIÇADEIRA - TANGRAM Dimensões (CxPxA): 889 x 490 x 855 mm Espreguiçadeira composta por base de concreto, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	240
53	FLOREIRA CUBO G Dimensões (CxPxA): 1000 x 1000 x 900 mm Floreira em concreto reforçado por fibra. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0				0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	22
54	MESA NAGEL G Dimensões (CxPxA): 800 x 800 x 750 mm Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0				0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	60

55	MESA NAGEL P Dimensões (CxPxA): 600 x 600 x 750 mm  Mesa com tampo redondo em madeira Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	60
56	BANQUETA NAGEL Dimensões (DxA): diam 350 x 430 mm  Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0			0	0	0	0	120	0	0			0	0	0	60	0	0		0	0	180
57	LIXEIRA TUNA Dimensões (CxPxA): 470 x 810 mm  Lixeira estrutura em concreto de alta resistência e aço. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
58	LIXEIRA PRIMA – SEM TAMPA Dimensões (CxPxA): 360 x 360 x 800 mm  Lixeira estrutura em aço e madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150

59	MESA GRID ALTA Dimensões 1200x800x1110mm  Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0				0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0			0	0	60
60	BANQUETA GRID ALTA Dimensões 350x350x760cm  Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0				0	0	0	0	160	0	0			0	0	0	80	0	0			0	0	240
61	MESA GRIDE PIQUINIQUE 200 Dimensões 2000x800x750cm  Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0				0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0			0	0	60
62	BANCOA GRID PIQUINIQUE 180 Dimensões 1800x330x435mm  Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0				0	0	0	0	80	0	0			0	0	0	40	0	0			0	0	120

	Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.																										
63	BANCO REDONDO LAGO (LAG310t) Dimensões (CxPx): R1150 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	0		20	0	0		0	0	70
64	BANCO REDONDO LAGO (LAG311t) Dimensões (CxPx): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0		0	0	0		20	0	0		0	0	70
65	BANCO REDONDO LAGO (LAG351t) Dimensões (CxPx): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento e encosto de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 3,10 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0		0	5	0	0			0		0	0	0		5	0	0		0	0	10

66	BANCO REDONDO LAGO (LAG112t) Dimensões (diâmetro): 850 x 450mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; fixado ao piso.	UNIDADE	0				0	0	0	0	100	0	0				0	0	0	50	0	0		0	0	150
67	ESPREGUIÇADEIRA RIVAGE (RVA150t) Dimensões (CxPxA): 1630 x 600 x 930 mm Espreguiçadeira com assento e encosto com ripas de madeira maciça. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática. Pode ser fixada ao solo por meio de barras roscadas.	UNIDADE	0				0	0	0	0	50	0	0				0	0	0	25	0	0		0	0	75
68	BANCO VERA SOLO – CURVO(LVS610t) Dimensões (CxPxA): R1500 x 500 x 450 mm Banco Curvo em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.	UNIDADE	0				0	0	0	0	100	0	0				0	0	0	50	0	0		0	0	150
69	BANCO VERA SOLO – RETO (LVS610t) Dimensões (CxPxA): 1820x 500 x 450 mm Banco Retangular em aço galvanizado com pintura eletrostática	UNIDADE	0				0	0	0	0	100	0	0				0	0	0	50	0	0		0	0	150

	com assento de ripas de madeira tropical.																														
70	BANCO REFORMA COM ENCOSTO (REF170t) Dimensões (CxPxA): 1800x 670 x 800 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento e encosto de ripas de madeira.	UNIDADE	0			0	0	0		0		50	0	0		0		0		0	0		25	0	0		0		0	0	75
71	BANCO REFORMA SEM ENCOSTO (REF110t) Dimensões (CxPxA): 1380x 1800 x 780 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento de ripas de madeira.	UNIDADE	0			0	0	0		0		50	0	0		0		0		0	0		25	0	0		0		0	0	75
72	CONJUNTO DE BANCO E MESA – RAUTSTER Dimensões (CxPxA): 1800x 445 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral, comprimento de 1800 mm	UNIDADE	0			0	0	0		0		5	0	0		0		0		0	0		5	0	0		0		0	0	10

73	ASSENTO PIXEL – (PIX210t) Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
74	ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t) Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
75	ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t) por peça Dimensões (CxPxA): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço galvanizado. Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
76	ENCOSTO PIXEL PARA ASSENTO EM AÇO Dimensões (CxPxA): 460 x 150 x 340 mm Estrutura de aço galvanizado.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225

77	LIXEIRA OVAL – MINIMUM (MIU-B566t) Dimensões (CxPx): 500 x 290 x 1016 mm Estrutura de aço, revestimento de ripas de madeira, fixada, com frame para prender saco plástico de 60l	UNIDADE	0						0	50	0	0					0		0	0	25	0	0			0	0	75
78	BALIZADOR – ELIAS (SE100) – (luminária) Dimensões (CxPx): 100x60x1000mm Estrutura da Barra Totalmente em AÇO.	UNIDADE	0						0	150	0	0					0		0	0	75	0	0			0	0	225
79	BALIZADOR BARD – (SBD100) Dimensões (CxPx): diâmetro 76 mm com 1m de altura. Estrutura de aço, cabeça de liga de alumínio.	UNIDADE	0						0	150	0	0					0		0	0	75	0	0			0	0	225
80	PROTETOR DE ÁRVORE - ARBOTTURA (ART321) Dimensões (CxPx): 1200x1200 com diâmetro 540 mm. Estrutura de aço, cabeça de liga de alumínio.	UNIDADE	0						0	50	0	0					0		0	0	25	0	0			0	0	75

81	BALIZADOR FRANKFURT ALUMÍNIO RETO – PRETO  Conta com corpo em alumínio injetado com pintura em pó cor preta, lente de vidro transparente e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete G9, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.	UNIDADE	0				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	150
82	BALIZADOR HERTEN ALUMÍNIO 50cm – PRETO Dimensões: 165,00 x 650,00 x 165,00 (Comp. x Alt. x Larg.)  Com potência de 60W possui soquete GU10 que comporta lâmpadas do modelo MR11, conta com corpo em alumínio e pintura em pó na cor preta, lente de acrílico leitoso, atendendo as variações de tensão de 127V a 220V com 1 ano de garantia.	UNIDADE	0				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	150
83	BALIZADOR LED NEUSS ALUMÍNIO 3W 2.700K – PRETO Dimensões:720,00 x 55,00 x 48,00 (Comp. x Alt. x Larg.)  Com haste para ser enterrada, com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal, LED integrado, 3W de	UNIDADE	0				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	150

	potência, temperatura de cor branco quente 3000K, Índice de Proteção 65 (IP65) e um ano de garantia.																								
84	STB OREO Balizador em alumínio extrudado com difusor em acrílico leitoso. Pintura eletrostática na cor preta.	UNIDADE	0			0	0			0	100	0	0			0			0	0			0	0	150
85	BALIZADOR GOCH MEIA ALUMÍNIO 52cm – PRETO Dimensões (CxPxA): 76,00 x 76,00  Conta com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete GU10, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.	UNIDADE	0			0	0			0	100	0	0			0			0	0			0	0	150
86	POSTE GARTEN ALUMÍNIO 2,50m – CINZA CONCRETO Dimensões (CxPxA): 120,00 x 2500,00 x 120,00 Base: 120x120mm  Corpo em alumínio com pintura em	UNIDADE	0			0	0			0	200	0	0			0			0	0			0	0	300





92	<p>POSTE GLOBO SIMPLES 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</p> <p>Poste em aço com um tratamento e pintura a pó preto. Base do soquete E27 com globo e possui 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0						0	20	0	0					0	0	0	10	0	0			0	0	30
93	<p>POSTE GLOBO DUPLO 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO</p> <p>É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0						0	20	0	0					0	0	0	10	0	0			0	0	30
94	<p>POSTE BALIZADOR – JARDIM 60</p> <p>Poste balizador de jardim em alumínio. Altura 60cm. Pintura na cor preta, branca ou verde. Com tampa fechada somente balizador. Para lâmpada econômica até 20w ou 12w LED.</p>	UNIDADE	0						0	100	0	0					0	0	0	50	0	0			0	0	150
95	Fita de Led para área externa IP 68	UNIDADE	0						0	250	0	0					0	0	0	120	0	0			0	0	3700

**ANEXO I - C - ENDEREÇO DE ENTREGA**

<b>Local</b>	<b>Bairro</b>
07 Coqueiros   Orla Pajuçara	Pajuçara
11 Nacional	Ponta Grossa
13 de Maio	Poço
18 de Copacabana - Misa	Jaraguá
ABC	Fernão Velho
Abrigo dos velhos - Casa Luiza de Marillac	Bebedouro
Acauã   Afrânio Ramos Braga	Cidade Universitária
Adival Amélio   Mirante do Jacintinho	Jacintinho
Alagoinhas   Milton Buarque Wanderley   Gogó da Ema   Praça do Acarajé	Ponta Verde
Alameda São Benedito	Pinheiro
Alfredo Lee   Gertrudes de A. Leão   Jardim Alagoas	Pinheiro
Aloisio Nogueira	Jaraguá
Amador (Conjunto João Sampaio)	Petrópolis
Ambrósio Amaro	Clima Bom
Antídio Vieira	Centro
Antônio Monteiro   Praça da Macaxeira	Jacintinho
Área de lazer (Ao lado do Imperador dos Camarões)	Pajuçara
Área Esportiva (em frente ao Conjunto Medeiros Neto)	Santa Amélia
Áreas de lazer ao longo do Vale do Reginaldo	Poço
Arena Gaiolão Eustáquio Gomes	Tabuleiro dos Martins
Arnon de Melo	Pinheiro
Associação do Conj. José Maria de Melo	Tabuleiro dos Martins
Bíblia	Jatiúca
Boa Esperança	Vergel do Lago
Bolão   Praça Radialista Edval Vieira de Oliveira	Farol
Bom Jesus dos Navegantes	Jaraguá
Bomba da Marieta	Mangabeiras
Cabo Luiz Pedro	Benedito Bentes
Cadeia   São Vicente	Centro
Calçadão da Orla da Jatiúca	Jatiúca
Calçadão da Orla da Pajuçara	Pajuçara

Calçadão da Orla da Ponta Verde	Ponta Verde
Calçadão da Orla de Cruz das Almas	Cruz das Almas
Calçadão da Orla de Jacarecica	Jacarecica
Calçadão da Orla Lagunar	Vergel do Lago
Central do Graciliano Ramos	Cidade Universitária
Cipriano Jucá	Mangabeiras
Ciro Acioli	Ponta Grossa
Cleto Marques Luz	Santa Amélia
Colina dos Eucaliptos	Santa Amélia
Conjunto Colibri	Clima Bom
Conjunto Monte Verde	Antares
Conjunto Morada dos Palmares	Petrópolis
Conjunto Rosane Collor	Clima Bom
Conjunto Samambaia	Serraria
Coreto	Jaraguá
Corredor Plácido José da Silva	Tabuleiro dos Martins
Corredor Carlos Nogueira	Jatiúca
Corredor Cultural Benedito Bentes	Benedito Bentes
Corredor Vera Arruda	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 1 e 2	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 4 a 7	Jatiúca
Custódio Melo	Prado
Cícero Toledo	Jaraguá
Dalmo Peixoto	Jardim Petrópolis
Delegacia   Terminal de Ônibus da Pitanguinha   7º DP	Pitanguinha
Denilma Bulhões	Tabuleiro dos Martins
Denisson Menezes	Cidade Universitária
Desembargador Xisto Gomes de Melo	Jacintinho
Devit de Moura	Chã da Jaqueira
Diógenes Bernardo Jucá	Farol
Dois Leões	Jaraguá
Dom Pedro II	Centro
Dom Ranulfo	Centro
Dr. Caio Aguiar Porto	Pontal da Barra
Edesto Pereira   Boa Vista	Ipioca

Ernande Calheiros - Pedro Cícero	Clima Bom
Eustáquio Gomes	Cidade Universitária
Feitosa	Feitosa
Floriano Peixoto - Martírios	Centro
Floriano Peixoto   Alto da Boa Vista	Ipioca
Força Expedicionária Brasileira - F.E.B   Olavo Bilac	Centro
Frei Damião	Benedito Bentes
Ganga Zumba	Cruz das Almas
Genésio de Carvalho   José Barreto	Gruta de Lourdes
George Mendonça de Aquino	Cidade Universitária
Graciliano Ramos   Igreja	Cidade Universitária
Grota da Moenda	Feitosa
Guarda Municipal	Ponta Grossa
Guedes de Miranda	Ponta Grossa
Guerreiros das Alagoas   Trevo Atlântica Motos	Farol
Guimarães Passos	Poço
Henrique Equelman	Antares
Hercilio Marques	Farol
Hélio Lemos	Centro
Igreja Cruz das Almas	Cruz das Almas
India	Benedito Bentes
Irmã Suzana	Tabuleiro dos Martins
Jamina de Nicácio	Serraria
Jangada da Independência	Ponta Verde
Jardim Formosa	Tabuleiro dos Martins
Jardim Royal	Tabuleiro dos Martins
Joaquim Marques Luz   Terminal Sanatório	Pinheiro
Jornalista Denis Agra   Santo Eduardo	Poço
João Martins	Tabuleiro dos Martins
Largo de São Pedro	Levada
Liberdade   Praça Manoel Duarte	Pajuçara
Lucena Maranhão	Bebedouro
Maravilha	Poço

Marcus Vinicius   Sagrado Coração de Jesus	Cidade Universitária
Marcílio Dias	Jaraguá
Mario Jambo	Jacintinho
Menino Petrócio	Ponta Grossa
Menino Pidão	Clima Bom
Miguel torres	Jatiúca
Mirante Ambrósio Lira (Pierre Chalita)	Farol
Mirante da Cruz das Almas (Leroy)	Cruz das Almas
Mirante da Sereia	Riacho Doce
Mirante do antigo Lixão	Jacarecica
Mirante do Açude	Cidade Universitária
Mirante do Bem	Cruz das Almas
Mirante do Cortiço	Centro
Mirante do Murilópolis	Serraria
Mirante José Tenório	Serraria
Mirante João Paulo II	Farol
Mirante João XXIII	Farol
Mirante Kátia Assunção	Jacintinho
Mirante Nossa Senhora de Lourdes	Gruta de Lourdes
Mirante Pedra Virada   I Love Maceió	Ponta Verde
Mirante Santa Amélia   Domingos Vanderlei	Santa Amélia
Mirante Santa Terezinha	Farol
Mirante Senador Rui Palmeira   Praça Chã de Bebedouro	Chã de Bebedouro
Mirante São Gonçalo	Farol
Mistura Fina	Petrópolis
MontePio dos Artistas   Praça Bráulio Cavalcante	Centro
Morada do Bosque	Petrópolis
Mucambo	Benedito Bentes
Nossa Senhora Aparecida	Cruz das Almas
Nossa Senhora da Conceição   Nossa Senhora das Dores   Pescadores	Bebedouro
Nossa Senhora das Dores   Gama Lins	Cidade Universitária
Nossa Senhora das Graças	Prado
Nossa Senhora de Fátima	Feitosa
Nossa senhora do Bom Parto	Farol
Nossa Senhora do Carmo	Poço

Nossa Senhora do Perpétuo Socorro   Praça dos Pobres	Vergel do Lago
Oseas Cardoso	Trapiche da Barra
Osório Calheiros Gato	Pitanguinha
Padre Cícero	Clima Bom
Padre Cícero	Benedito Bentes
Padre Cícero	Vergel do Lago
Padre Cícero	Ipioca
Padre Cícero   Mirante da Jaqueira	Chã da Jaqueira
Parque do Horto	Gruta de Lourdes
Parque Gonçalves Lêdo	Farol
Parque Sustentável Acqua Suites	Pajuçara
Parque sustentável Lopana	Ponta Verde
Parque sustentável Parmegiano	Pajuçara
Parque sustentável Vô Hélio Vasconcelos   Orla Ponta Verde	Ponta Verde
Pedro Suruagy	Tabuleiro dos Martins
Pingo D'água	Trapiche da Barra
Pinto do Tabuleiro	Tabuleiro dos Martins
Pomar Urbano Canteiro Carlos Nogueira	Jatiúca
Praça Alex Barbosa	Jaraguá
Praça Aloísio de Freitas Melo   em frente ao Caruaru   Praça do Zé	Ponta Verde
Praça Antônio Pacheco Moreira	Tabuleiro dos Martins
Praça Bethaville	Serraria
Praça Bianô   Parque dos Eucaliptos	Santa Amélia
Praça Cachoeira do Meirim	Benedito Bentes
Praça Cely Loureiro (5º Batalhão)	Benedito Bentes
Praça Centenário	Farol
Praça Central do Conjunto Benício Mendes Barros	Benedito Bentes
Praça Cidade Sorriso	Benedito Bentes
Praça Conjunto Carminha	Benedito Bentes
Praça Conjunto Osman Loureiro   Terminal Osman Loureiro   Praça Gustavo Lucio	Clima Bom
Praça Coronel Costa Filho	Benedito Bentes
Praça da Faculdade   Afrânio Jorge	Prado
Praça da Igreja São Pedro	Vergel do Lago

Praça da Mata - Jardim Petrópolis II	Santa Amélia
Praça da Quadra de Esportes Jardim Petrópolis II   Pneus   Velha	Petrópolis
Praça da Rua do Campo	Bom Parto
Praça da Rua São Sebastião	Bom Parto
Praça das Aroeiras   Ministro Freitas Cavalcanti (V2)   Praça da Hot Hot	Ponta Verde
Praça das Oliveiras	Benedito Bentes
Praça Delmiro Gouveia	Gruta de Lourdes
Praça do Condomínio Jardim Tropical	Cidade Universitária
Praça do Conjunto Residencial Amazonas	Rio Novo
Praça do Cruzeiro	Vergel do Lago
Praça do Ecoponto da Gruta   Santa Maria	Gruta de Lourdes
Praça do Pirulito   Rodolfo Lins	Prado
Praça do Povoado da Saúde	Pescaria
Praça dos Palmares	Centro
Praça dos Pneus   Rua Ipiranga	Chã de Bebedouro
Praça Dr. Melchiades da Rocha	Jardim Petrópolis
Praça Eduardo Santos	Fernão Velho
Praça Elias Cardoso	Rio Novo
Praça Elias Gomes   Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro	Guaxuma
Praça em frente ao colégio Alfredo Gaspar de Mendonça	Cidade Universitária
Praça Emídio de Carvalho	Riacho Doce
Praça Emílio Maia	Ponta Verde
Praça Forrozeiro Carlos Martins (Zé Mocó)	Antares
Praça Gastão Florêncio Miranda	Santa Lúcia
Praça Igreja Santa Isabel	Chã da Jaqueira
Praça José Gomes de Souza (Praça do Trenzinho - Res. Luiz Pedro I)	Petrópolis
Praça Lions	Pajuçara
Praça Lêda Collor (Creche)	Clima Bom
Praça Manoel L. da Silva - 3º Distrito	Ponta Grossa
Praça Marechal Deodoro da Fonseca	Centro
Praça Nações Unidas	Santa Lúcia
Praça Netus Josean Barros Morais (Central do Inocoop)	Cidade Universitária
Praça no Cidade Sorriso II	Benedito Bentes

Praça no Conjunto Santa Maria	Cidade Universitária
Praça no Novo Mundo	Barro Duro
Praça no Residencial Novo Jardim	Tabuleiro dos Martins
Praça no Terminal	Rio Novo
Praça no Trapiche	Trapiche da Barra
Praça Nossa Senhora do Ó	Ipioca
Praça Nossa Senhora Rosa Mística   Praça Dandara dos Palmares	Jatiúca
Praça Otacílio Holanda	Tabuleiro dos Martins
Praça Otton Bezerra de Melo	Fernão Velho
Praça Paulo Bandeira	Benedito Bentes
Praça Pouso da Garça	Antares
Praça Quitéria dos Santos	Pontal da Barra
Praça Raimundo de Aguiar Peixoto	Antares
Praça Raul Ramos   Vila dos Bancários	Poço
Praça Rayol	Jaraguá
Praça Recife	Poço
Praça Residencial Casa Forte	Serraria
Praça Santa Terezinha   Praça do Bicentenário	Serraria
Praça Sebastião Marinho Muniz Falcão   Praça do Skate	Ponta Verde
Praça Selma Bandeira	Benedito Bentes
Praça Sinimbu	Centro
Praça São Jose do Canaã	Canaã
Praça São José	Fernão Velho
Praça São Pedro	Garça Torta
Praça Valparaiso	Feitosa
Praça Vila Maragogi	Ponta Grossa
Praça Virgem dos Pobres I	Vergel do Lago
Recanto da Gávea	Poço
Residencial Monte Carlo	Antares
Ricardo Faustino Lins	Tabuleiro dos Martins
Ricardo Lessa	Tabuleiro dos Martins
Ritz	Ponta Verde
Rosalvo Ribeiro	Farol
Rotatória Santa Amélia	Santa Amélia

Sandoval Caju	Jacintinho
Santa Rita	Farol
Santa Tereza	Ponta Grossa
Santo Antonio	Levada
Sargento Ulisses Marques	Ponta Grossa
Selma Bandeira (Quadra Poliesportiva)	Benedito Bentes
Senhor do Bonfim	Poço
Soldado Eduardo Gomes	Poço
São Pedro	Riacho Doce
São Sebastião	Pontal da Barra
Teotônio Vilela	Jatiúca
Terminal Paraíso do Horto	Chã da Jaqueira
Terminal Salvador Lyra   Praça do Salvador Lyra   Praça Voley	Tabuleiro dos Martins
Vaticano   Praça da Sé   Praça dos Gatos	Cruz das Almas
Vila Olímpica	Cidade Universitária

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (...)/20(...)-CPL/ALICC**

**A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS – ALICC**, CNPJ nº. 05.441.836/0001-45, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, XXXXXXXX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **XX/2023– PL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. **6900.134925/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a futura e eventual **Aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários, protetores de árvores, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orlas marítima e lagunar, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para a cidade de Maceió/AL**, cujas especificações técnicas, marca(s)/fabricante(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor	
Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	
Representante	
Legal:	
Identidade e CPF:	
E-mail:	

**ITEM X -**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>

1.1 O valor total desta Ata é de R\$(...) ((...))

- 1.1.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em contracorrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 1.1.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 1.1.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
  - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
  - Edital nº **XX/2023** -CPL/ALICC.
- 1.2.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;
- 1.2.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 1.2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 1.2.4 **O prazo previsto para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;**
- 1.2.5 A emissão das Ordens de Serviços será condicionada a existência de disponibilidade financeira.
- 1.2.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.2.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
- 1.2.8 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

- 1.2.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 2 Conforme consta no **anexo B** deste documento, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o **CADASTRO DE RESERVA** de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR ITEM DO OBJETO**.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **XX/2023-CPL/ALICC**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os **quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e do órgão participante** estão dispostos no **anexo A** deste documento.
- 3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações e Contratos – ALICC, Órgão Gerenciador.
- 6.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 6.2 O remanejamento de que trata o item 6.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.4 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

- 6.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **XX/2023** – CPL/ALICC e seus anexos.
- 9 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública solicitação de ADESÃO a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496,12 de abril de 2013.
- 10 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 10.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
  - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR** com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
  - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP.

10.2 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
  - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
  - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
  - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
  - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante, conforme condições no termo de referência, com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no anexo I do Edital nº **XX/2023** – CPL/ALICC;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
  - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 12 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 13 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 14 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 14.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 14.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 14.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 15 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 16 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
  - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
  - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
  - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
  - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
  - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 16.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20(...).

Diretora Presidente - ALICC

Fornecedor Beneficiário



1	<p>BANCO STONE P Dimensões (CxPxA): 1100x782 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto.</p>	UNIDADE	0		0	0	0	0	30	0	0		0	0	0	30	0	0	0	60
2	<p>BANCO STONE M Dimensões (CxPxA): 1608x1132 x471mm;</p> <p>Banco monolítico constituído em concreto armado branco, sem encosto. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de</p>	UNIDADE	0		0	0	0	0	30	0	0		0	0	0	30	0	0	0	60



4	<p>BANCO OCEAN LD Dimensões (CxPxA): 3464x387 x402mm</p> <p>Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34 mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento e confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	37
---	--	---------	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

5	<b>BANCO OCEAN LE</b> Dimensões (CxPxA): 3464x387x402mm  Banco constituído de assento e encosto de formato retangular em concreto branco. Assento em formato “L” voltado para o lado direito em relação ao usuário e encosto com furos cônicos de diâmetro menor de 34 mm e diâmetro maior de 40 mm com inclinação de 105° em relação ao assento e confeccionado em concreto branco monolítico. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.	UNIDADE	0			0	0	0	0	25	0	0		0	0	0	12	0	0	0	0	0	37
6	<b>BANCO JASPER</b> Dimensões (CxPxA): 1200x1200x469mm  Banco sem encosto, assento monolítico constituído em concreto armado branco em formato quadrado e bordas arredondadas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0		0	0	0	75	0	0	0	0	0	225



8	<p>ESPREGUIÇADEIRA RIVOLA Dimensões (CxPxA): 1900x600 x470mm</p> <p>Banco sem encosto, corpo monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	60	0	0		0	0	0	30	0	0	0	0	90
9	<p>BANCO VOLTA TRIANGULO Dimensões (CxPxA): 3590x3305 x918mm</p> <p>Banco de montagem triangular, composto por 03 bancos retos e 3 cantos de 120°, constituídos em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0		0	0	0	20	0	0	0	0	70



11	<p><b>BANCO GAIVOTA DUPLO</b> Dimensões (CxPxA): 3900x485x520mm</p> <p>Banco duplo constituído por dois corpos em concreto armado branco, suporte metálico e assento em madeira ripada. Quando instalado, possui somente um ponto de contato com o pavimento e mantém o assento em posição horizontal suportando carga de 500 kg distribuída homogeneamente sobre o assento. Corpo é bipartido, constituído em concreto armado branco em formato de cunha. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0	0	50	0	0		0	0	0	20	0	0	0	0	70
----	--	---------	---	--	---	---	---	----	---	---	--	---	---	---	----	---	---	---	---	----

12	<p>BANCO ONDA CW COM USB Dimensões (CxPxA): 1983x599x440mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	0	0	70
13	<p>BANCO ONDA 2DWS com USB Dimensões (CxPxA): 2000x600x842mm</p> <p>Banco constituído por um corpo em concreto armado branco e assento em madeira ripada de reflorestamento. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	0	0	70

	um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.																								
14	<p>BANCO ONDA D COM USB          Dimensões (CxPxA):          2000x600x440mm</p> <p>Banco sem encosto, assento monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0	0	170	0	0			0		0	0	80	0	0		0		0		250

15	<p>BANCO DEMETRA – 1800 Power Light Madeira Com Encosto Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco com encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	150	0	0			0	0	70	0	0	0	220
16	<p>BANCO DEMETRA - 1800 Power Light Dimensões (CxPxA): 1800x600x500mm</p> <p>Banco sem encosto, assento e base monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de</p>	UNIDADE	0			0	0	150	0	0			0	0	70	0	0	0	0	220



18	<p>BANCO HARRIS – COM 2 ENCOSTOS Dimensões (CxPxA): 3000x496x412mm</p> <p>Banco sem encosto, constituído por 3 tábuas de madeira maciça de reflorestamento no assento com 32 mm de espessura e 135 mm de largura, e um afastamento de 5 mm entre si, de forma a evitar o acúmulo de umidade; Fechamento lateral constituído por 4 tábuas de madeira maciça de reflorestamento, com 32 mm de espessura e 135 mm de largura; Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano ou resina impregnante, que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Com Iluminação através de fitas Led.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	75
----	--	---------	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

19	<p>BANCO PONTE 820 Dimensões (CxPxA): 3230x820x415mm</p> <p>Banco composto por assento em madeira ligado a duas floreiras de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0		0	0	25	0	0	0	0	75
20	<p>BANCO DIAMANTE CURVO – PÉ C Dimensões (CxPxA): 2097x750x435mm</p> <p>Banco de formato curvo, com dimensão externa de 2097 mm, com assento constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de</p>	UNIDADE	0			0	0	0	100	0	0		0	0	50	0	0	0	0	0	150





24	<p>BANQUETA FIXA – YOO Dimensões (CxPxA): 450x450x450mm</p> <p>Banqueta para Mesa de jogos constituída por tábuas de madeira maciça de reflorestamento. Tratamento madeira: Resina alquídica com poliuretano que protege a madeira e apresenta excelente resistência às intempéries externas, à maresia e à água. Atenua a ação dos raios UV, realça os veios, embeleza e enobrece a madeira pelo acabamento acetinado da superfície. Pés em estrutura metálica – tubo de aço.</p>	UNIDADE	0		0	0	0	400	0	0		0	0	0	200	0	0	0	0	600
25	<p>FLOREIRA COROLLA Dimensões (CxPxA): 4000x2470x500mm</p> <p>Floreira modular, composta por 10 módulos individuais, com dimensionais totais externos de 4000 mm de diâmetro x 500 mm de altura, com diâmetro interno de 2470 mm. Módulos em bloco monolítico confeccionados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de</p>	UNIDADE	0		0	0	0	5	0	0		0	0	0	5	0	0	0	0	10

	diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.																										
26	<p>FLOREIRA CLASSICA 820 Dimensões (CxPxA): 820x580x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, formada por 3 elementos constituídos de concreto armado e estrutura metálica interna de reforço e uma faixa metálica externa central de acabamento. Elementos constituídos de concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0		0	0		0	25	0	0			0		0	0	0	12	0	0			0		0	37

27	<p>FLOREIRA SATURNO Dimensões (CxPxA): 1495x1180x590mm</p> <p>Floreira em concreto branco, com formato cônico, dimensionais externos de Ø 1495 mm na parte superior, e na parte inferior com Ø 1004 mm e altura de 1180 mm. Dimensionais internos na parte superior tem Ø 1117 mm, na parte inferior tem Ø 764 mm com altura de 1046 mm. Na base tem um furo central com Ø 52 mm para escoamento do excesso de água. Corpo em bloco monolítico constituído em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	37
----	---	---------	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

28	<p>BALIZADOR BOLA</p> <p>Diâmetro = 350 mm</p> <p>Altura = 333 mm</p> <p>Balizador em formato esférico monolítico fabricado em concreto armado cinza. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0			0	0		0	225
29	<p>BALIZADOR TIPO 2</p> <p>Dimensões Gerais</p> <p>Largura: Ø 500 mm</p> <p>Altura: 720 mm</p> <p>Peso: 170 Kg</p> <p>Balizador em formato cônico, formado por dois elementos fabricados em concreto armado branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0			0	0		0	60

<p>aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho. Produção controlada nos termos da NBR ABNT 5738:2016 ABNT NBR 5739:2018 que atesta a resistência característica à compressão igual ou superior a FCK de 35Mpa. Com estrutura interna de barras de aço de espessura de 8 mm, unidos entre si por solda tipo MIG. Faixa metálica externa central de acabamento em aço inox de espessura 0,50 mm. Bordas arredondadas na parte superior e na base, acabamento rústico e ou polido das superfícies verticais ou periféricas, com tratamento em resina acrílica, que tem a função de maximizar a resistência, durabilidade do produto e proporcionar repelência à água, proteção contra fungos, erosão por poluição atmosférica, facilidade na limpeza e realçar o aspecto natural do concreto. Dispõe de espera (olhal) M20 zincado, disposto na parte superior do balizador, para auxílio na sua movimentação.</p>																																	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

30	<p>BICICLETÁRIO – PB1 Diâmetro = 330 mm Altura = 240 mm Bicicletário em formato cilíndrico e semiesférico, fabricado em concreto branco. Concreto composto por mistura com dosagem conveniente de água, areia, cimento de alta eficiência, especial para meios agressivos, agregados de diferentes granulometrias controladas e aditivos químicos, fatores essenciais para obtenção de um produto de baixa porosidade e consequente aumento de resistência e desempenho.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	200	0	0			0	0	0	100	0	0	0	0	300
31	<p>LUMINÁRIA TOSCANA Dimensões (CxPxA): 200x200x3000mm Luminária quadrada tipo pedestal, composta por duas peças em formato L, confeccionada em chapa metálica em aço SAE 1020 galvanizada com espessura de 1,95 mm. Sistema de difusão da luz através de pequenos retângulos vazados ao longo do corpo e 4 retângulos maiores de 600 x 130 mm na parte superior, obtidos pelo processo de corte a laser. Sistema de fixação ao piso através de base metálica confeccionada em</p>	UNIDADE	0			0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0	0	0	60	

	chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm estruturada lateralmente através de dobras, com 4 pontos de fixação ao piso através de parafusos M10 e 8 pontos de fixação a coluna através de parafusos M6 em aço inox.																									
32	<p>BEBEDOIRO FLUENTE PET</p> <p>Dimensões (CxPxA): 1170x298x1095mm</p> <p>Bebedouro constituído de estrutura metálica, duas torneiras de latão cromada tipo compressão e grade de piso. Piso com recortes confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 4,75 mm, com dimensões externas de 290 mm de largura x 735 mm de comprimento. Base com dimensões externas de 298 mm de largura x 1170 mm de comprimento x 102 mm de altura, constituída de chapa de aço SAE 1020 com espessura 1,90 mm.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0		0	0	0	25	0	0		0	0	75
33	<p>GRANDE PELA – C 1190</p> <p>Diâmetro Externo = 1190 mm</p> <p>Altura = 36 mm</p> <p>Estrutura metálica em chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura, conformado em formato circular, decorada com detalhes de recorte a laser. Composta por 2 partes simétricas estruturadas no</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0		0	0	0	25	0	0		0	0	75



35	BANCO PETRICOR Dimensões (CxPxA): 1800 x 405 x 430 mm Banco com dois pés em concreto de alta resistência reforçado por fibras (UHPFRC) construídos através de fôrma com desenho angular, de forma triangular em duas de suas arestas. E assento em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0		0	0	50	0	0		0	0	150
36	BANCO TROPICAL Dimensões (CxPxA): 1730 x 380 x 430 mm Banco em concreto construído através de forma de fibra de vidro. Com arame galvanizado 12 para concretagem. Proteção do concreto feita com hidrorrepelente. Formas de fixação: somente posicionado ou concretado.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0		0	0	50	0	0		0	0	150
37	BANCO OCTO Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm Banco composto por 02 pés em concreto reforçado por fibras construídas através de formas em formato prismático e assento composto por madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0		0	0	75	0	0		0	0	225

38	BANCO JERSEY Dimensões (CxPxA): 988 x 447 x 435 mm Banco com dois pés me concreto armado de alta resistência, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
39	BANCO SENO C Dimensões (CxPxA): 1200 x 590 x 420 mm Banco composto por uma casca de concreto em semicírculo. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
40	BANCO SENO S Dimensões (CxPxA): 1515 x 488 x 410 mm Banco em S por uma casca de concreto. Assento e fechamento com painel frontal composto por madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
41	BANCO STEVIE C – SEM ENCOSTO Dimensões (CxPxA): 1800 x 400 x 420 mm Banco composto por 02 Pés em concreto construídos através de forma de aço. Assento composto por ripas de madeira maciça Jatobá;	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150

42	CILINDRO Dimensões (CxPxA): 50x50x43 cm Cilindro em concreto	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
43	CUBO M Dimensões M (CxPxA): 50x50x43 cm Cubo em concreto de cantos arredondados.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
44	CUBO DUPLO Dimensões (CxPxA): 100x50x43 cm Cubo alongado em concreto de cantos arredondados.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
45	BANCO / BALIZADOR - AELITA Dimensões (CxPxA): 46x46x46cm Banco em concreto (0,04365m³) construído através de forma de fibra de vidro.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
46	BANCO E FLOREIRA CUBO - LINEA Dimensões (CxPxA): 2200x500x430 cm Banco composto por 02 bases em cubos de concreto, sendo um deles uma floreira e assento ripado em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0		0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75

47	BANCO TONALE COM ENCOSTO DUPLO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto duplo invertido em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
48	BANCO TONALE COM ENCOSTO ÚNICO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento e encosto único em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
49	BANCO TONALE SEM ENCOSTO Dimensões (CxPxA): 3000x560x784cm Banco em estrutura de aço com pintura eletrostática na cor cinza com assento em ripas de madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
50	POLTRONA SHELL Dimensões (CxPxA): 67x67x67 cm Poltrona em casca de concreto, com assento em madeira maciça Jatobá ripado.	UNIDADE	0			0	0	0	0	80	0	0			0	0	0	404	0	0		0	0	484

51	POLTRONA TROPICAL Dimensões (CxPxA): 730x560x600 Poltrona em concreto construída através de forma de fibra de vidro.	UNIDADE	0			0	0	0	0	80	0	0			0		0	0	0	40	0	0			0	0	120
52	ESPREGUIÇADEIRA TANGRAM Dimensões (CxPxA): 889 x 490 x 855 mm Espreguiçadeira composta por base de concreto, assento e encosto em madeira maciça Jatobá.	UNIDADE	0			0	0	0	0	160	0	0			0		0	0	0	80	0	0			0	0	240
53	FLOREIRA CUBO G Dimensões (CxPxA): 1000 x 1000 x 900 mm Floreira em concreto reforçado por fibra. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0			0	0	0	0	15	0	0			0		0	0	0	7	0	0			0	0	22
54	MESA NAGEL G Dimensões (CxPxA): 800 x 800 x 750 mm Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0		0	0	0	20	0	0			0	0	60

55	MESA NAGEL P Dimensões (CxPxA): 600 x 600 x 750 mm Mesa com tampo redondo em madeira Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	60
56	BANQUETA NAGEL Dimensões (DxA): diam 350 x 430 mm Mesa com tampo redondo em madeira maciça Jatobá e pé central em tubo de aço.	UNIDADE	0			0	0	0	0	120	0	0			0	0	0	60	0	0		0	0	180
57	LIXEIRA TUNA Dimensões (CxPxA): 470 x 810 mm Lixeira estrutura em concreto de alta resistência e aço. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
58	LIXEIRA PRIMA – SEM TAMPA Dimensões (CxPxA): 360 x 360 x 800 mm Lixeira estrutura em aço e madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em área coberta ou descoberta.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150

59	MESA GRID ALTA Dimensões 1200x800x1110mm (CxPxA):  Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	60
60	BANQUETA GRID ALTA Dimensões 350x350x760cm (CxPxA):  Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	160	0	0			0	0	0	80	0	0		0	0	240
61	MESA GRIDE PIQUINIQUE 200 Dimensões 2000x800x750cm (CxPxA):  Mesa estrutura em aço com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	40	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	60
62	BANCOA GRID PIQUINIQUE 180 Dimensões 1800x330x435mm (CxPxA):  Banqueta em estrutura em aço e com tampo em madeira maciça Jatobá. Pode ser utilizada em áreas cobertas e descobertas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	80	0	0			0	0	0	40	0	0		0	0	120

63	BANCO REDONDO LAGO (LAG310t) Dimensões (CxPx): R1150 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	70
64	BANCO REDONDO LAGO (LAG311t) Dimensões (CxPx): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 2,30 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	20	0	0		0	0	70
65	BANCO REDONDO LAGO (LAG351t) Dimensões (CxPx): R1550 x 450 mm Estrutura de aço, assento e encosto de ripas de madeira tropical; Diâmetro máximo de 3,10 m, fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0	0	0	5	0	0			0	0	0	5	0	0		0	0	10
66	BANCO REDONDO LAGO (LAG112t) Dimensões (diâmetro): 850 x 450mm Estrutura de aço, assento de ripas de madeira tropical; fixado ao piso.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150

67	ESPREGUIÇADEIRA RIVAGE (RVA150t) Dimensões (CxPxA): 1630 x 600 x 930 mm Espreguiçadeira com assento e encosto com ripas de madeira maciça. Estrutura em aço galvanizado com pintura eletrostática. Pode ser fixada ao solo por meio de barras roscadas.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
68	BANCO VERA SOLO – CURVO(LVS610t) Dimensões (CxPxA): R1500 x 500 x 450 mm Banco Curvo em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
69	BANCO VERA SOLO – RETO (LVS610t) Dimensões (CxPxA): 1820x 500 x 450 mm Banco Retangular em aço galvanizado com pintura eletrostática com assento de ripas de madeira tropical.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
70	BANCO REFORMA COM ENCOSTO (REF170t) Dimensões (CxPxA): 1800x 670 x 800 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento e encosto de ripas de madeira.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75

71	BANCO REFORMA SEM ENCOSTO (REF110t) Dimensões (CxPx): 1380x 1800 x 780 mm Estrutura de aço, laterais de concreto escovado, assento de ripas de madeira.	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0	0	0	25	0	0		0	0	75
72	CONJUNTO DE BANCO E MESA – RAUTSTER Dimensões (CxPx): 1800x 445 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral, comprimento de 1800 mm	UNIDADE	0			0	0	0	0	5	0	0			0	0	0	5	0	0		0	0	10
73	ASSENTO PIXEL – (PIX210t) Dimensões (CxPx): 665x 665 x 430 mm por peça Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral. Obs. Modelo ilustrativo - bancos independentes.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
74	ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t) Dimensões (CxPx): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço, placas de madeira tropical, bilateral.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
75	ASSENTO COM ENCOSTO – PIXEL (PIX220t) por peça Dimensões (CxPx): 665x 665 x 430 mm Estrutura de aço galvanizado.	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225



80	<p>PROTECTOR DE ÁRVORE - ARBOTTURA (ART321) Dimensões (CxPxA): 1200x1200 com diâmetro 540 mm. Estrutura de aço, cabeça de liga de alumínio.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	50	0	0			0		0	0	0	25	0	0		0	0	75
81	<p>BALIZADOR FRANKFURT ALUMÍNIO RETO – PRETO</p> <p>Conta com corpo em alumínio injetado com pintura em pó cor preta, lente de vidro transparente e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete G9, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
82	<p>BALIZADOR HERTEN ALUMÍNIO 50cm – PRETO</p> <p>Dimensões: 165,00 x 650,00 x 165,00 (Comp. x Alt. x Larg.)</p> <p>Com potência de 60W possui soquete GU10 que comporta lâmpadas do modelo MR11, conta com corpo em alumínio e pintura em pó na cor preta, lente de acrílico leitoso, atendendo as variações de tensão de 127V a 220V com 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150

83	BALIZADOR LED NEUSS ALUMÍNIO 3W 2.700K – PRETO Dimensões:720,00 x 55,00 x 48,00 (Comp. x Alt. x Larg.)  Com haste para ser enterrada, com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal, LED integrado, 3W de potência, temperatura de cor branco quente 3000K, Índice de Proteção 65 (IP65) e um ano de garantia.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
84	STB OREO Balizador em alumínio extrudado com difusor em acrílico leitoso. Pintura eletrostática na cor preta.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150
85	BALIZADOR GOCH MEIA ALUMÍNIO 52cm – PRETO Dimensões (CxPxA): 76,00 x 520,00 x 76,00  Conta com corpo em alumínio, lente de acrílico cristal e índice de proteção contra jatos e poeiras IP54, além da possibilidade de utilizar lâmpadas de até 60W do soquete GU10, transmitindo praticidade. Possui 1 ano de garantia.	UNIDADE	0			0	0		0	100	0	0			0		0	0	0	50	0	0		0	0	150

86	<p>POSTE GARTEN ALUMÍNIO 2,50m – CINZA CONCRETO</p> <p>Dimensões (CxPxA): 120,00 x 2500,00 x 120,00</p> <p>Base: 120x120mm</p> <p>Corpo em alumínio com pintura em pó, lente de acrílico leitoso, pintura eletrostática na cor preta, soquete G13, Índice de Proteção contra jatos de água e poeira 44 (IP44) e um ano de garantia.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	200	0	0			0	0	0	100	0	0		0	0	300
87	<p>POSTE NEW LED</p> <p>Dimensões (CxPxA): A 1.800 X D 262 mm</p> <p>Material: Estrutura em alumínio e difusor em acrílico. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor preta</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225
88	<p>POSTE BATTEN – 3000</p> <p>Dimensões (CxPxA): L 76 x A 3.000 x C 644 mm</p> <p>Material: Alumínio extrudado com difusor em acrílico transparente e lentes monocromáticas. Acabamento: Pintura eletrostática a pó. Iluminação LED de alta eficiência.</p>	UNIDADE	0			0	0	0	0	150	0	0			0	0	0	75	0	0		0	0	225

89	<p>POSTE BATTEN – 3000 DUPLO Dimensões (CxPxA): L 76 x A 3.000 x C 1.220 mm</p> <p>Material: Alumínio extrudado com difusor em acrílico transparente e lentes monocromáticas. Acabamento: Pintura eletrostática a pó.</p>	UNIDADE	0						0	150	0	0					0	0	0	75	0	0			0	0	225
90	<p>POSTE GLOBO SIMPLES 1,74m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO Dimensões (CxPxA): 430 x 1740 x 185</p> <p>Poste em aço com pintura em pó na cor preta. Lente em polipropileno. Base do soquete E-27. o poste possui 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0						0	100	0	0					0	0	0	75	0	0			0	0	175
91	<p>POSTE GLOBO DUPLO 1,74m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO Dimensões (CxPxA): 830 x 1740 x 185</p> <p>É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.</p>	UNIDADE	0						0	20	0	0					0	0	0	10	0	0			0	0	30

92	POSTE GLOBO SIMPLES 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO Poste em aço com um tratamento e pintura a pó preto. Base do soquete E27 com globo e possui 1 ano de garantia.	UNIDADE	0			0	0	0	0	20	0	0			0	0	0	10	0	0		0	0	30
93	POSTE GLOBO DUPLO 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.	UNIDADE	0			0	0	0	0	20	0	0			0	0	0	10	0	0		0	0	30
94	POSTE BALIZADOR – JARDIM 60 Poste balizador de jardim em alumínio. Altura 60cm. Pintura na cor preta, branca ou verde. Com tampa fechada somente balizador. Para lâmpada econômica até 20w ou 12w LED.	UNIDADE	0			0	0	0	0	100	0	0			0	0	0	50	0	0		0	0	150
95	Fita de Led para área externa IP 68	UNIDADE	0			0	0	0	0	2500	0	0			0	0	0	1200	0	0		0	0	3700

### ENDEREÇO DE ENTREGA

Local	Bairro
07 Coqueiros   Orla Pajuçara	Pajuçara
11 Nacional	Ponta Grossa
13 de Maio	Poço
18 de Copacabana - Misa	Jaraguá
ABC	Fernão Velho
Abrigo dos velhos - Casa Luiza de Marillac	Bebedouro
Acauã   Afrânio Ramos Braga	Cidade Universitária
Adival Amélio   Mirante do Jacintinho	Jacintinho
Alagoinhas   Milton Buarque Wanderley   Gogó da Ema   Praça do Acarajé	Ponta Verde
Alameda São Benedito	Pinheiro
Alfredo Lee   Gertrudes de A. Leão   Jardim Alagoas	Pinheiro
Aloisio Nogueira	Jaraguá
Amador (Conjunto João Sampaio)	Petrópolis
Ambrósio Amaro	Clima Bom
Antídio Vieira	Centro
Antônio Monteiro   Praça da Macaxeira	Jacintinho
Área de lazer (Ao lado do Imperador dos Camarões)	Pajuçara
Área Esportiva (em frente ao Conjunto Medeiros Neto)	Santa Amélia
Áreas de lazer ao longo do Vale do Reginaldo	Poço
Arena Gaiolão Eustáquio Gomes	Tabuleiro dos Martins
Arnon de Melo	Pinheiro
Associação do Conj. José Maria de Melo	Tabuleiro dos Martins
Bíblia	Jatiúca
Boa Esperança	Vergel do Lago
Bolão   Praça Radialista Edval Vieira de Oliveira	Farol
Bom Jesus dos Navegantes	Jaraguá
Bomba da Marieta	Mangabeiras
Cabo Luiz Pedro	Benedito Bentes
Cadeia   São Vicente	Centro
Calçadão da Orla da Jatiúca	Jatiúca
Calçadão da Orla da Pajuçara	Pajuçara
Calçadão da Orla da Ponta Verde	Ponta Verde

Calçadão da Orla de Cruz das Almas	Cruz das Almas
Calçadão da Orla de Jacarecica	Jacarecica
Calçadão da Orla Lagunar	Vergel do Lago
Central do Graciliano Ramos	Cidade Universitária
Cipriano Jucá	Mangabeiras
Ciro Acioli	Ponta Grossa
Cleto Marques Luz	Santa Amélia
Colina dos Eucaliptos	Santa Amélia
Conjunto Colibri	Clima Bom
Conjunto Monte Verde	Antares
Conjunto Morada dos Palmares	Petrópolis
Conjunto Rosane Collor	Clima Bom
Conjunto Samambaia	Serraria
Coreto	Jaraguá
Corredor Plácido José da Silva	Tabuleiro dos Martins
Corredor Carlos Nogueira	Jatiúca
Corredor Cultural Benedito Bentes	Benedito Bentes
Corredor Vera Arruda	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 1 e 2	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 4 a 7	Jatiúca
Custódio Melo	Prado
Cícero Toledo	Jaraguá
Dalmo Peixoto	Jardim Petrópolis
Delegacia   Terminal de Ônibus da Pitanguinha   7º DP	Pitanguinha
Denilma Bulhões	Tabuleiro dos Martins
Denisson Menezes	Cidade Universitária
Desembargador Xisto Gomes de Melo	Jacintinho
Devit de Moura	Chã da Jaqueira
Diógenes Bernardo Jucá	Farol
Dois Leões	Jaraguá
Dom Pedro II	Centro
Dom Ranulfo	Centro
Dr. Caio Aguiar Porto	Pontal da Barra
Edesto Pereira   Boa Vista	Ipioca
Ernande Calheiros - Pedro Cícero	Clima Bom

Eustáquio Gomes	Cidade Universitária
Feitosa	Feitosa
Floriano Peixoto - Martírios	Centro
Floriano Peixoto   Alto da Boa Vista	Ipioca
Força Expedicionária Brasileira - F.E.B   Olavo Bilac	Centro
Frei Damião	Benedito Bentes
Ganga Zumba	Cruz das Almas
Genésio de Carvalho   José Barreto	Gruta de Lourdes
George Mendonça de Aquino	Cidade Universitária
Graciliano Ramos   Igreja	Cidade Universitária
Grota da Moenda	Feitosa
Guarda Municipal	Ponta Grossa
Guedes de Miranda	Ponta Grossa
Guerreiros das Alagoas   Trevo Atlântica Motos	Farol
Guimarães Passos	Poço
Henrique Equelman	Antares
Hercilio Marques	Farol
Hélio Lemos	Centro
Igreja Cruz das Almas	Cruz das Almas
India	Benedito Bentes
Irmã Suzana	Tabuleiro dos Martins
Jamina de Nicácio	Serraria
Jangada da Independência	Ponta Verde
Jardim Formosa	Tabuleiro dos Martins
Jardim Royal	Tabuleiro dos Martins
Joaquim Marques Luz   Terminal Sanatório	Pinheiro
Jornalista Denis Agra   Santo Eduardo	Poço
João Martins	Tabuleiro dos Martins
Largo de São Pedro	Levada
Liberdade   Praça Manoel Duarte	Pajuçara
Lucena Maranhão	Bebedouro
Maravilha	Poço
Marcus Vinicius   Sagrado Coração de Jesus	Cidade Universitária

Marcílio Dias	Jaraguá
Mario Jambo	Jacintinho
Menino Petrúcio	Ponta Grossa
Menino Pidão	Clima Bom
Miguel torres	Jatiúca
Mirante Ambrósio Lira (Pierre Chalita)	Farol
Mirante da Cruz das Almas (Leroy)	Cruz das Almas
Mirante da Sereia	Riacho Doce
Mirante do antigo Lixão	Jacarecica
Mirante do Açude	Cidade Universitária
Mirante do Bem	Cruz das Almas
Mirante do Cortiço	Centro
Mirante do Murilópolis	Serraria
Mirante José Tenório	Serraria
Mirante João Paulo II	Farol
Mirante João XXIII	Farol
Mirante Kátia Assunção	Jacintinho
Mirante Nossa Senhora de Lourdes	Gruta de Lourdes
Mirante Pedra Virada   I Love Maceió	Ponta Verde
Mirante Santa Amélia   Domingos Vanderlei	Santa Amélia
Mirante Santa Terezinha	Farol
Mirante Senador Rui Palmeira   Praça Chã de Bebedouro	Chã de Bebedouro
Mirante São Gonçalo	Farol
Mistura Fina	Petrópolis
MontePio dos Artistas   Praça Bráulio Cavalcante	Centro
Morada do Bosque	Petrópolis
Mucambo	Benedito Bentes
Nossa Senhora Aparecida	Cruz das Almas
Nossa Senhora da Conceição   Nossa Senhora das Dores   Pescadores	Bebedouro
Nossa Senhora das Dores   Gama Lins	Cidade Universitária
Nossa Senhora das Graças	Prado
Nossa Senhora de Fátima	Feitosa
Nossa senhora do Bom Parto	Farol
Nossa Senhora do Carmo	Poço
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro   Praça dos Pobres	Vergel do Lago

Oseas Cardoso	Trapiche da Barra
Osório Calheiros Gato	Pitanguinha
Padre Cícero	Clima Bom
Padre Cícero	Benedito Bentes
Padre Cícero	Vergel do Lago
Padre Cícero	Ipioca
Padre Cícero   Mirante da Jaqueira	Chã da Jaqueira
Parque do Horto	Gruta de Lourdes
Parque Gonçalves Lêdo	Farol
Parque Sustentável Acqua Suites	Pajuçara
Parque sustentável Lopana	Ponta Verde
Parque sustentável Parmegiano	Pajuçara
Parque sustentável Vô Hélio Vasconcelos   Orla Ponta Verde	Ponta Verde
Pedro Suruagy	Tabuleiro dos Martins
Pingo D'água	Trapiche da Barra
Pinto do Tabuleiro	Tabuleiro dos Martins
Pomar Urbano Canteiro Carlos Nogueira	Jatiúca
Praça Alex Barbosa	Jaraguá
Praça Aloísio de Freitas Melo   em frente ao Caruaru   Praça do Zé	Ponta Verde
Praça Antônio Pacheco Moreira	Tabuleiro dos Martins
Praça Bethaville	Serraria
Praça Bianô   Parque dos Eucaliptos	Santa Amélia
Praça Cachoeira do Meirim	Benedito Bentes
Praça Cely Loureiro (5º Batalhão)	Benedito Bentes
Praça Centenário	Farol
Praça Central do Conjunto Benício Mendes Barros	Benedito Bentes
Praça Cidade Sorriso	Benedito Bentes
Praça Conjunto Carminha	Benedito Bentes
Praça Conjunto Osman Loureiro   Terminal Osman Loureiro   Praça Gustavo Lucio	Clima Bom
Praça Coronel Costa Filho	Benedito Bentes
Praça da Faculdade   Afrânio Jorge	Prado
Praça da Igreja São Pedro	Vergel do Lago
Praça da Mata - Jardim Petrópolis II	Santa Amélia
Praça da Quadra de Esportes Jardim Petrópolis II   Pneus   Velha	Petrópolis

Praça da Rua do Campo	Bom Parto
Praça da Rua São Sebastião	Bom Parto
Praça das Aroeiras   Ministro Freitas Cavalcanti (V2)   Praça da Hot Hot	Ponta Verde
Praça das Oliveiras	Benedito Bentes
Praça Delmiro Gouveia	Gruta de Lourdes
Praça do Condomínio Jardim Tropical	Cidade Universitária
Praça do Conjunto Residencial Amazonas	Rio Novo
Praça do Cruzeiro	Vergel do Lago
Praça do Ecoponto da Gruta   Santa Maria	Gruta de Lourdes
Praça do Pirulito   Rodolfo Lins	Prado
Praça do Povoado da Saúde	Pescaria
Praça dos Palmares	Centro
Praça dos Pneus   Rua Ipiranga	Chã de Bebedouro
Praça Dr. Melchiades da Rocha	Jardim Petrópolis
Praça Eduardo Santos	Fernão Velho
Praça Elias Cardoso	Rio Novo
Praça Elias Gomes   Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro	Guaxuma
Praça em frente ao colégio Alfredo Gaspar de Mendonça	Cidade Universitária
Praça Emídio de Carvalho	Riacho Doce
Praça Emílio Maia	Ponta Verde
Praça Forrozeiro Carlos Martins (Zé Mocó)	Antares
Praça Gastão Florêncio Miranda	Santa Lúcia
Praça Igreja Santa Isabel	Chã da Jaqueira
Praça José Gomes de Souza (Praça do Trenzinho - Res. Luiz Pedro I)	Petrópolis
Praça Lions	Pajuçara
Praça Lêda Collor (Creche)	Clima Bom
Praça Manoel L. da Silva - 3º Distrito	Ponta Grossa
Praça Marechal Deodoro da Fonseca	Centro
Praça Nações Unidas	Santa Lúcia
Praça Netus Josean Barros Morais (Central do Inocoop)	Cidade Universitária
Praça no Cidade Sorriso II	Benedito Bentes
Praça no Conjunto Santa Maria	Cidade Universitária
Praça no Novo Mundo	Barro Duro

Praça no Residencial Novo Jardim	Tabuleiro dos Martins
Praça no Terminal	Rio Novo
Praça no Trapiche	Trapiche da Barra
Praça Nossa Senhora do Ó	Ipioca
Praça Nossa Senhora Rosa Mística   Praça Dandara dos Palmares	Jatiúca
Praça Otacílio Holanda	Tabuleiro dos Martins
Praça Otton Bezerra de Melo	Fernão Velho
Praça Paulo Bandeira	Benedito Bentes
Praça Pouso da Garça	Antares
Praça Quitéria dos Santos	Pontal da Barra
Praça Raimundo de Aguiar Peixoto	Antares
Praça Raul Ramos   Vila dos Bancários	Poço
Praça Rayol	Jaraguá
Praça Recife	Poço
Praça Residencial Casa Forte	Serraria
Praça Santa Terezinha   Praça do Bicentenário	Serraria
Praça Sebastião Marinho Muniz Falcão   Praça do Skate	Ponta Verde
Praça Selma Bandeira	Benedito Bentes
Praça Sinimbu	Centro
Praça São Jose do Canaã	Canaã
Praça São José	Fernão Velho
Praça São Pedro	Garça Torta
Praça Valparaiso	Feitosa
Praça Vila Maragogi	Ponta Grossa
Praça Virgem dos Pobres I	Vergel do Lago
Recanto da Gávea	Poço
Residencial Monte Carlo	Antares
Ricardo Faustino Lins	Tabuleiro dos Martins
Ricardo Lessa	Tabuleiro dos Martins
Ritz	Ponta Verde
Rosalvo Ribeiro	Farol
Rotatória Santa Amélia	Santa Amélia
Sandoval Caju	Jacintinho
Santa Rita	Farol
Santa Tereza	Ponta Grossa

Santo Antonio	Levada
Sargento Ulisses Marques	Ponta Grossa
Selma Bandeira (Quadra Poliesportiva)	Benedito Bentes
Senhor do Bonfim	Poço
Soldado Eduardo Gomes	Poço
São Pedro	Riacho Doce
São Sebastião	Pontal da Barra
Teotônio Vilela	Jatiúca
Terminal Paraíso do Horto	Chã da Jaqueira
Terminal Salvador Lyra   Praça do Salvador Lyra   Praça Voley	Tabuleiro dos Martins
Vaticano   Praça da Sé   Praça dos Gatos	Cruz das Almas
Vila Olímpica	Cidade Universitária

**ANEXO B DA ARP**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

**2ª CLASSIFICADA**

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20(...)-CPL/ALICC.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa (**nome completo da empresa**), com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) (**nome completo**), (**nacionalidade**), (**profissão**), (**estado civil**), portador(a) do RG nº. (...) – (...)/(...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA I – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- Os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2023-CPL/ALICC**;
- Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº **6900.134925/2022**;
- As disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria;
- Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº **6900.134925/2022**;
- proposta da CONTRATADA, no que couber;
- o edital e os anexos do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**;
- Decreto Municipal 8.530/2017, de 11/12/2017.

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **xxx** para a Secretaria **(...)**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº **xxx/2023-CPL/ALICC**).

#### **CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto contratado em até (...) (**por extenso**) dias, **contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento**, observando as formalidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão citado no preâmbulo deste instrumento contratual).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do Contrato deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de referência (Anexo I do Edital do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não será recebido o objeto do Contrato caso não observe fielmente as especificações técnicas mínimas exigidas pela CONTRATANTE, assim como aquelas constantes da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA IV – DA GARANTIA DO PRODUTO**

O produto será oferecido, com garantia pelo prazo estabelecido Anexo I do Edital do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**, ou, sendo mais vantajoso para a Administração, aquela fornecida contratualmente pelo fabricante, indicada em termo próprio ou documento equivalente.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste Termo de Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão **XXX/2023-CPL/ALICC**).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou comissão designada para este fim;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação dos serviços de fornecimento, de acordo com as especificações fornecidas junto à CONTRATADA;
- d) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem;
- f) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**).

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar o objeto com as características exigidas no Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipótese de expressa anuência por parte da Administração;
- b) cumprir integralmente as condições, prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**);
- c) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do contratado em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto contratual ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados ou prepostos na execução do objeto deste contrato;
- e) manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993;
- f) conceder livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio;
- g) A responsabilidade exclusiva pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto;
- h) cumprir as demais obrigações dispostas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº **XXX/2023-CPL/ALICC**).

#### **CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL**

A CONTRATANTE pagará os seguintes valores à CONTRATADA:

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01	Descrição do item	Un			

O valor do presente contrato é de R\$ (...) ((... \*por extenso)).

#### **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE**

Os valores fixados nesta avença poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - De acordo com os termos da Lei nº 10.192/2001, a periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data limite para apresentação da proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O reajuste de preços somente será efetuado mediante apresentação pela CONTRATADA de solicitação por escrito, sob pena de preclusão em caso de prorrogação da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº 0XXX/2023-CPL/ALICC).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

- EM** = Encargos moratórios;
- N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP** = Valor da parcela a ser paga;
- I** = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

**TX** = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da compensação financeira de que trata o Parágrafo Quarto caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2023-CPL/ALICC).

#### **CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência durante o período de (...) de (...) de 20(...) a (...) de (...) de 20(...).

### **CLÁUSULA X – DA DESPESA**

A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato, correrá por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho: (...), elemento de despesa: (...) e subelemento de despesa: (...).

### **CLÁUSULA XI - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE designará representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, cujas responsabilidades estão previstas no Decreto Municipal nº 8.530/2017 e no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2023-CPL/ALICC).

### **CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2023-CPL/ALICC), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente, garantida a prévia defesa e o contraditório.

### **CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão contratual ocasionada por dolo ou culpa da contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município, pelo período de até dois anos; ou
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem motivo para rescisão do contrato os indicados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas no caput da cláusula anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa ficará isenta das penalidades mencionadas se comprovado impedimento, ou a ocorrência tenha sido de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros serão pagas por meio de Guia de Recolhimento do Município (GRM), no prazo que o despacho de sua aplicação fixar.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do setor competente deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA XIV – DA RESCISÃO**

A presente relação contratual poderá ser rescindida nas hipóteses fixadas nesta cláusula, respeitado o contraditório e ampla defesa e garantida a tutela do interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A rescisão poderá ser unilateral, a critério da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2023-CPL/ALICC).
- b) subcontratação total da execução do objeto; e,
- c) nas hipóteses previstas no art. 78, incisos IX, X, XI, XII e XVIII, da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Também poderá ensejar a rescisão contratual, a ocorrência de quaisquer das hipóteses albergadas nos incisos XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993, desde que haja pedido formal da CONTRATADA com a devida comprovação dos fatos alegados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que não prejudicial à tutela do interesse público.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação específica.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos casos em que a rescisão contratual decorra de situações enquadradas nas hipóteses dos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA fará jus aos seguintes direitos, desde que não tenha concorrido para o fato e requeira formalmente:

- a) Indenização de eventuais prejuízos comprovadamente sofridos; e,
- b) Pagamentos referentes às obrigações já adimplidas.

#### **CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA**

A eficácia do presente contrato fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), à luz do que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Havendo a publicação no prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua assinatura ou outro prazo pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo a publicação após o prazo estabelecido no dispositivo legal indicado no *caput* desta cláusula, o termo inicial de sua eficácia contará a partir da data de sua publicação.

#### **CLÁUSULA XVI – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Maceió (AL) (...) de (...) de (...).

**(Nome da Secretaria Interveniente)**  
**(Gestor(a) da Secretaria Interveniente)**

**(Nome da Empresa)**  
**(Representante Legal da Empresa)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa:

· CNPJ:

· Endereço:

· Cidade

· Fone:

· E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco: ..... Agência: ..... C/Corrente: .....

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **(...) (...) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º **XX/2023CPL/ALICC** e seus Anexos.

<i>Item</i>	<i>Especificação do(s) iten(s)</i>	<i>Marca/ Fabricante</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço Unitário R\$</i>	<i>Preço Total R\$</i>
01						

**OBS: As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa e marca do fabricante dos objetos ofertados.**

Preço Total por extenso:

Local, ..... de .....de 20(...).

.....  
Representante Legal da Empresa (RG com Órgão Expedidor, CPF e Cargo)